



CUMARI
GO



CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2023

EDITAL Nº 003 – REABRE INSCRIÇÕES E DIVULGA NOVO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O **MUNICÍPIO DE CUMARI-GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público (CECP), constituída pelo Decreto nº 019/2023, **aprova e torna público o presente edital para reabrir as inscrições e divulgar novo cronograma de atividades**, da seguinte forma:

1. As inscrições do concurso público serão reabertas no período de 14/11/2023 a 26/11/2023, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br, podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o dia 27 de novembro de 2023.
2. O candidato que desejar gerar boleto bancário com a nova data de pagamento, deverá acessar o sistema eletrônico de inscrição em www.ganzaroliassessoria.com.br > área do candidato > CPF e senha > cancelar inscrição e se inscrever novamente.
3. Fica retificado o Anexo I referente ao cronograma de atividades do concurso público, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO			
ITEM	DATAS PREVISTAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	LOCAL
1	14/11/2023	✓ Publicação do Extrato do Edital nº 003;	Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação e Placar da Prefeitura
2	14/11/2023	✓ Publicação do Edital de nº 003;	www.cumari.go.gov.br , www.ganzaroliassessoria.com.br e Placar da Prefeitura
3	14/11/2023 a 26/11/2023	✓ Prazo para realizar inscrição e gerar boleto bancário da taxa de inscrição;	www.ganzaroliassessoria.com.br
4	26/11/2023	✓ Prazo final para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;	www.ganzaroliassessoria.com.br
5	26/11/2023	✓ Prazo final para realizar upload do laudo médico para candidato na condição de PcD;	www.ganzaroliassessoria.com.br
6	26/11/2023	✓ Prazo final para solicitação de condições especiais para realização das provas;	www.ganzaroliassessoria.com.br
7	27/11/2023	✓ Prazo final para efetuar o pagamento do boleto da taxa de inscrição;	Agências ou Correspondentes Bancários
8	06/12/2023	✓ Divulgação da lista de candidatos com pedido de isenção para pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO;	www.ganzaroliassessoria.com.br
9	15/12/2023	✓ Prazo final para efetuar o pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos com pedido de	Agências ou Correspondentes Bancários

		isenção INDEFERIDO;	
10	29/12/2023	✓ Homologação das inscrições deferidas com julgamento das solicitações de PcD e condições especiais para realização das provas;	www.ganzaroliassessoria.com.br
11	24/01/2024	✓ Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas;	www.ganzaroliassessoria.com.br
12	28/01/2024	✓ Realização das provas objetivas para todos os cargos levados ao concurso público;	Cidade de Cumari
13	29/01/2024	✓ Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas para todos os cargos levados ao concurso público;	www.ganzaroliassessoria.com.br
14	26/02/2024	✓ Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas para todos os cargos levados ao concurso público;	www.ganzaroliassessoria.com.br
15	15/03/2024	✓ Divulgação do resultado preliminar das provas de redação somente para os cargos de Professores;	www.ganzaroliassessoria.com.br
16	25/03/2024	✓ Divulgação dos prazos para envio dos Títulos somente para os cargos de Professores;	www.ganzaroliassessoria.com.br
17	25/03/2024	✓ Divulgação dos locais e horários de realização das provas práticas para os cargos de Motoristas e Operadores;	www.ganzaroliassessoria.com.br
18	25/03/2024	✓ Divulgação dos locais e horários para realização do Teste de Aptidão Física para os cargos de Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Lixeiro e Zelador Geral;	www.ganzaroliassessoria.com.br
19	06/04/2024	✓ Realização das provas práticas para os cargos de Motoristas e Operadores;	Cidade de Cumari
20	15/04/2024	✓ Divulgação do resultado preliminar das provas práticas para os cargos de Motoristas e Operadores;	www.ganzaroliassessoria.com.br
21	07/04/2024	✓ Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) para os cargos de Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Lixeiro e	Cidade de Cumari

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

		Zelador Geral;	
22	15/04/2024	✓ Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) para os cargos de Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Lixeiro e Zelador Geral;	www.ganzaroliassessoria.com.br
23	24/04/2024	✓ Divulgação preliminar do resultado e classificação final de todos os aprovados no concurso público;	www.ganzaroliassessoria.com.br
24	30/04/2024	✓ Divulgação oficial do resultado e classificação final dos aprovados para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo do Município.	www.ganzaroliassessoria.com.br

4. O presente edital será publicado no Placar da Prefeitura e nos sites www.ganzaroliassessoria.com.br e www.cumari.go.gov.br para conhecimento dos interessados.

Cumari, 14 de novembro de 2023.

CLÉBIO APARECIDO TEIXEIRA
Presidente CECP

ALCIRÍO ALVES DE BRITO
Membro CECP

CELSO PEREIRA DA SILVA
Membro CECP



CUMARI
GO



CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2023

EDITAL Nº 02 – RETIFICA ITENS DO EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CUMARI-GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público (CECP), constituída pelo Decreto nº 019/2023, tendo em vista a aprovação da Lei Complementar de nº 1.186/2023, de 29 de setembro de 2023, **aprova e torna público o presente edital para retificação de itens do edital de abertura e regulamento**, da seguinte forma:

1. Fica retificada a carga horária semanal para o cargo de Professor de Educação Física: item 2.1 do edital regulamento, passando a vigorar com a seguinte alteração:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Educação Física	30h/s

2. Fica retificado o salário inicial para os cargos de Professor da Educação Básica I: Educação Infantil, Professor da Educação Básica II: Anos Iniciais, Professor de Educação Física e Recepcionista: item 2.1 do edital regulamento, passando a vigorar com a seguinte alteração:

CARGOS	SALÁRIO INICIAL
Professor da Educação Básica I: Educação Infantil	2.884,20
Professor da Educação Básica II: Anos Iniciais	2.884,20
Professor de Educação Física	2.884,20
Recepcionista	1.324,07

3. Fica retificado o Anexo II do edital regulamento referente as atribuições gerais para os cargos de Técnico em Enfermagem Plantonista e Técnico em Enfermagem Estratégia Saúde da Família, passando a vigorar com as seguintes alterações: **onde se lê**: Decreto nº 44.406, de 8 de junho de 1987; **leia-se**: Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987.

4. O presente edital será publicado no Placar da Prefeitura e nos sites www.ganzaroliassessoria.com.br e www.cumari.go.gov.br para conhecimento dos interessados.

Cumari, 05 de outubro de 2023.

CLÉBIO APARECIDO TEIXEIRA
Presidente CECP

ALCIRÍO ALVES DE BRITO
Membro CECP

CELSO PEREIRA DA SILVA
Membro CECP



CUMARI
GO



CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2023

EDITAL Nº 01 DE ABERTURA E REGULAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CUMARI**, Estado de Goiás, com sede administrativa na Praça São João Batista, nº 1, Centro, CEP: 75.760-000, telefone (64) 999290298, faz saber a quem possa interessar a abertura de concurso público objetivando a seleção de pessoal para o preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Município, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 483/89, Lei Municipal nº 547/91, Lei Municipal nº 576/92, Lei Municipal nº 585/92, Lei Municipal nº 628/94, Lei Municipal nº 666/95, Lei Municipal nº 865/08, Lei Municipal nº 960/13, Lei Municipal nº 989/14, Lei Municipal nº 1.111/19, Lei Municipal nº 1.167/23, Lei Complementar nº 1.178/23, Lei Complementar nº 1.182/23 e demais disposições legais, bem como as normas estabelecidas neste edital regulamento e seus anexos.

RETIFICADO PELOS EDITAIS N. 002 e 003

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A instituição responsável pelo planejamento, organização, elaboração, impressão, guarda, transporte, segurança, aplicação, correção das provas e emissão dos resultados será da GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS com endereço eletrônico em www.ganzaroliassessoria.com.br e pelo e-mail: contato@ganzaroliassessoria.com.br, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do concurso público.

1.2. As atividades pertinentes a realização do concurso público será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Especial de Concurso Público (CECP) do Município, constituída para esse fim, designada pelo Decreto de nº 019, de 17 de julho de 2023.

1.3. O concurso público destina-se ao preenchimento de vagas abertas ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso público e para a formação do cadastro de reserva técnica no quadro de cargos efetivos do Município.

1.4. No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.

1.5. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

1.6. O integrante do cadastro reserva, somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas ou em substituições aos candidatos aprovados e classificados para as vagas abertas, quando for o caso, observado o prazo de validade do concurso público.

1.7. Os candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público serão disciplinados e regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, Estatuto e o Plano de Cargos, Remuneração e Carreira dos Servidores e demais leis vigentes no Município.

1.8. As nomeações dos candidatos aprovados no concurso público, objeto deste edital regulamento e seus anexos, ocorrerão dentro do prazo de validade.

1.9. Os atos referentes ao concurso público serão divulgados no Placar da Prefeitura e na internet nos sites www.ganzaroliassessoria.com.br e www.cumari.go.gov.br e publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE) e em Jornal de Grande Circulação, quando for o caso.

1.10. Os horários mencionados neste edital regulamento e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao Horário Oficial de Brasília-DF.

1.11. Os candidatos deverão acompanhar rigorosamente todas as publicações a serem informadas no endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br.

1.12. Caso a quantidade de candidatos inscritos no concurso público exceda à oferta de lugares adequados existentes na cidade de Cumari, Estado de Goiás, as provas objetivas poderão ser aplicadas em dois turnos e em duas datas diferentes.

1.13. O cronograma de atividades do concurso público consta no **Anexo I** deste edital regulamento, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Banca Organizadora ou da Administração Municipal ou ainda por decisão do TCM-GO.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Os cargos, lotação, vagas abertas, vagas reservas, vagas para pessoas com deficiência, ponto de corte, carga horária, salário inicial e taxa de inscrição, estão especificados a seguir:

QUADRO DE CARGOS E VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO										
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO										
CARGOS e LOTAÇÃO	VAGAS ABERTAS			VAGAS RESERVAS			PONTO DE CORTE	C.H	SALÁRIO INICIAL	TAXA
	Ampla	PcD	TOTAL	Ampla	PcD	TOTAL				
Ajudante Geral (A critério da Administração)	9	1	10	28	2	30	40ª posição	40h	1.324,07	70,00
Carpinteiro (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.324,07	70,00
Coveiro (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.324,07	70,00
Encanador (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.324,07	70,00
Lixeiro (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	40h	1.324,07	70,00
Motorista "B" (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	40h	1.324,07	70,00
Pedreiro (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	40h	1.324,07	70,00
Zelador Geral (A critério da Administração)	3	0	3	9	0	9	12ª posição	40h	1.324,07	70,00
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO										
Auxiliar de Lavanderia (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.324,07	75,00
Auxiliar de Serviços Gerais (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	40h	1.324,07	75,00
Cozinheiro (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	40h	1.324,07	75,00
Merendeira (A critério da Administração)	3	0	3	9	0	9	12ª posição	40h	1.324,07	75,00
Motorista "D" (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.324,07	75,00
Operador de Máquinas "B" (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.324,07	75,00
Soldador (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.324,07	75,00
ENSINO MÉDIO e TÉCNICO										
Adjunto Administrativo (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	40h	1.828,40	80,00
Almoxarife (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.324,07	80,00
Auxiliar de Farmácia (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	40h	1.324,07	80,00
Auxiliar de Secretaria (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	40h	1.324,07	80,00

Auxiliar em Saúde Bucal (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	40h	1.324,07	80,00
Digitador (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.324,07	80,00
Eletricista II (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.324,07	80,00
Encarregado de Obras (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.324,07	80,00
Fiscal de Posturas (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.324,07	80,00
Fiscal de Tributos (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.324,07	80,00
Fiscal de Vigilância Sanitária (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	2.635,73	80,00
Monitor Educacional (A critério da Administração)	4	0	4	11	1	12	16ª posição	40h	1.324,07	80,00
Operador do Cadastro Único (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.520,85	80,00
Operador de Máquinas "C" (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.324,07	80,00
Operador de Máquinas "D" (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	40h	1.324,07	80,00
Orientador Social (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.520,85	80,00
Recepcionista (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	40h	1.524,07 1.324,07	80,00
Técnico em Enfermagem Plantonista (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	12h x 36h	1.723,63	80,00
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.723,63	80,00
Técnico em Enfermagem Estratégia Saúde da Família (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.723,63	80,00
ENSINO SUPERIOR										
Coordenador do CRAS (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	2.534,75	130,00
Enfermeiro Estratégia Saúde da Família (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	4.586,76	130,00
Enfermeiro Plantonista (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	12h x 36h	4.586,76	130,00

Farmacêutico Farmácia Básica (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	3.548,65	130,00
Farmacêutico Hospitalar (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	3.548,65	130,00
Fisioterapeuta (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	30h	3.870,51	130,00
Fonoaudiólogo (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	30h	3.041,70	130,00
Médico Estratégia Saúde da Família (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	20h	9.214,48	130,00
Nutricionista (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	2.534,75	130,00
Odontólogo (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	5.160,68	130,00
Professor da Educação Básica I: Educação Infantil (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	30h	3.845,63 2.884,20	130,00
Professor da Educação Básica II: Anos Iniciais (A critério da Administração)	3	0	3	9	0	9	12ª posição	30h	3.845,63 2.884,20	130,00
Professor de Educação Física (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h 30h	3.945,63 2.884,20	130,00
Psicólogo (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	30h	2.534,75	130,00
Técnico Assistente Social (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	30h	2.534,75	130,00
Técnico da Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	30h	2.534,75	130,00
Técnico Psicólogo (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	30h	2.534,75	130,00
Terapeuta Ocupacional (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	30h	2.534,75	130,00

PcD: Pessoas com Deficiência: Portaria SEDH nº 2.344, de 03 de novembro de 2010.

2.2. A descrição das atribuições e os requisitos para provimento de cada um dos cargos levados ao concurso público constam no **Anexo II** deste edital regulamento.

2.3. Além dos vencimentos básicos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação e classificação no concurso público poderão receber as demais vantagens dos respectivos cargos, conforme previsto em leis municipais específicas vigentes no Município.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. Para a investidura nos cargos públicos, o candidato aprovado e classificado deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto de nº 70.436, de 18 de abril de 1.972;
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- e) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- g) Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;
- h) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente;
- i) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste edital regulamento e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal;
- k) Ser aprovado em todas as etapas do concurso público.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE NOS CARGOS

4.1. Para fins de nomeação e posse no cargo, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, quando convocado, deverá obrigatoriamente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, apresentar os seguintes documentos e exames em original e cópia:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições;
- c) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar ou ainda dispensa de incorporação, somente para candidatos do sexo masculino;
- d) Certidão de Casamento, quando for o caso;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou pessoa com deficiência (PcD) de qualquer idade, quando for o caso;
- f) Cartão ou número de cadastramento do PIS ou PASEP;
- g) Cópia do comprovante de endereço recente;
- h) 1 (uma) foto colorida 3x4 recente;
- i) Cópia do Diploma, Certificado ou Documento de Comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Federal de domicílio do candidato;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelos órgãos distribuidores da Justiça Estadual de domicílio do candidato;
- l) Declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cargo público;
- m) Declaração de bens;
- n) Atestado de compatibilidade com o cargo ou função pública, somente para o candidato que se declarou na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), devidamente periciado pela Junta Médica ou Médico do Trabalho do Município;
- o) Laudo Médico emitido pela Junta Médica ou Médico do Trabalho do Município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico); Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Ureia; Lipidograma; TSH; T4;



CUMARI
GO



H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); Papanicolau (exclusivo para mulheres); Mamografia (exclusivo para mulheres acima de 40 anos); Exame de Provas Alérgicas; Laudo Psiquiátrico; Exame Oftalmológico; Exame Dermatológico; Teste Ergométrico; Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal) e Audiometria.

4.2. A efetivação da nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no concurso público, somente será confirmada mediante a apresentação de toda a documentação exigida e comprovação dos demais requisitos legais, desde que seja considerado **apto** no exame admissional realizado pela Junta Médica ou Médico do Trabalho do Município.

4.3. As despesas com documentos, materiais, exames, viagens, alimentação, hospedagens e outras decorrentes de sua participação ou aprovação e classificação no concurso público serão custeadas exclusivamente pelo candidato.

4.4. O candidato que por qualquer motivo não apresentar toda a documentação e os exames exigidos e nem comprovar os requisitos legais para nomeação e posse, depois de assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, perderá o direito à investidura no cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A efetivação da inscrição no concurso público implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital regulamento e seus anexos, das quais o candidato, não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico em www.ganzaroliassessoria.com.br, no prazo previsto no cronograma de atividades: **Anexo I**.

5.3. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax ou correio eletrônico.

5.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br, a partir da data de abertura de inscrição até às 00h00min (Horário Oficial de Brasília-DF) do último dia do prazo previsto no cronograma de atividades: **Anexo I**, e:

- Ler o edital de abertura e regulamento;
- Realizar o cadastro das informações pessoais clicando em “**quero me cadastrar**” na “**área do candidato**”, caso não tenha feito ainda e guardar a senha gerada;
- Preencher o formulário de inscrição clicando em “**área do candidato**” > CPF e senha > concursos para inscrição e seguir as instruções ali contidas;
- O candidato que esquecer ou perder sua senha poderá recuperá-la clicando em “**esqueci minha senha**” na “**área do candidato**” informando o número de CPF;
- Gerar, imprimir e efetuar o pagamento do boleto referente ao valor da taxa de inscrição em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes autorizados, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação do boleto bancário.

5.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após certificar-se que preencheu corretamente todos os dados do formulário, que possui todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo e que o boleto bancário esteja dentro do prazo de validade.

5.6. Em caso de prorrogação do prazo de inscrição, o candidato que imprimiu e ainda não pagou a taxa de inscrição deverá gerar e imprimir novo boleto.

5.7. Somente haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição em caso de pagamento em duplicidade ou fora do prazo e no caso de cancelamento do concurso público por interesse da Administração Pública.

5.8. Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia, devendo o candidato inscrever-se apenas para um único cargo.

5.9. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento da taxa de inscrição, não será permitido em hipótese alguma a alteração do cargo.

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

5.10. A GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou correspondentes no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.11. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário emitido pelo sistema de inscrição da GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS, gerado ao término do processo de inscrição.

5.12. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC ou TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, extemporânea ou por qualquer outra forma que não a especificada neste edital regulamento.

5.13. É de inteira responsabilidade do candidato as eventuais implicações do pagamento de taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário.

5.14. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida.

5.16. A inscrição somente será efetivada após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária ou pelo deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital regulamento.

5.17. As inscrições ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

5.18. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.19. O boleto bancário com a autenticação mecânica ou com o comprovante original de pagamento bancário anexado, efetuado até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito, para fins de comprovação.

5.20. Compete ao candidato a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição no concurso público.

5.21. A inscrição do candidato no concurso público somente será concluída com a publicação do edital de homologação das inscrições.

5.22. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros, deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas ou no dia de aplicação das provas, em ata de sala, sendo de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala as devidas alterações.

5.23. Os valores das taxas de inscrição serão recolhidos em conta bancária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI-GO.

5.24. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo direito da GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS excluir do concurso público, o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado, independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até **meio salário**

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até **três salários mínimos**, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.2. O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no ato da inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social (NIS), de acordo com as instruções contidas no sistema.

6.3. Os dados informados devem estar exatamente como estão registrados no CadÚnico, sendo que divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.

6.4. As informações prestadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.5. A GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS consultará o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), órgão gestor do CadÚnico, para verificar os dados do candidato, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.

6.6. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, BOLSA FAMÍLIA, AUXÍLIO BRASIL, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

6.7. A relação dos candidatos com pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição “**indeferido**” será divulgada no endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br, na data prevista no cronograma de atividades do concurso público: **Anexo I**.

6.8. O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição “**indeferido**” poderá apresentar recurso ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário para pagamento da taxa acessando o endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br, até a data prevista no cronograma de atividades do concurso público: **Anexo I**.

6.9. Havendo recurso quanto ao “**indeferimento**” do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público, caberá a banca organizadora o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

6.10. A inscrição do candidato no concurso público somente será concluída com a publicação do edital de homologação das inscrições.

6.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição “**indeferido**” e que não efetuar o pagamento da taxa na forma e prazo estabelecido neste edital regulamento, estará automaticamente excluído do concurso público.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. A partir do 5º (quinto) dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br em “**área do candidato**” > CPF e senha > histórico de inscrições > informações sobre inscrições e imprimir a confirmação de sua inscrição no concurso público.

7.2. A inscrição no concurso público, somente será confirmada, após a comprovação do pagamento referente ao valor da taxa de inscrição.

7.3. A GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS não enviará nenhuma comunicação de confirmação de inscrição no concurso público (cartão de confirmação) para o candidato, sendo que a obtenção destas informações são de inteira responsabilidade do candidato, por meio do endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br.

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

7.4. O comprovante de confirmação de inscrição impresso via internet em www.ganzaroliassessoria.com.br, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento oficial de identificação com foto.

8. DAS VAGAS PARA PcD

8.1. Para as Pessoas com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista), Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Enunciado da Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009 (Visão Monocular) e a da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8.2. Serão reservadas às Pessoas com Deficiências (PcD), em caso de aprovação, **5%** (cinco) por cento das vagas previstas para cada cargo, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

8.3. Na aplicação do percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

8.4. O candidato com deficiência deverá observar os cargos e vagas oferecidas, pois caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas a Pessoa com Deficiência (PcD), será automaticamente, incluído na listagem geral de ampla concorrência.

8.5. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição ou por reprovação no concurso público ou por reprovação na avaliação da perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação na listagem geral de ampla concorrência.

8.6. As Pessoas com Deficiência (PcD), resguardado o que prevê o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à data, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

8.7. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), deverá proceder da seguinte forma:

a) Acessar o endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br e declarar-se com deficiência, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema de inscrições, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) Enviar, via upload, por meio da “**área do candidato**” > CPF e senha > anexar documentos, a imagem legível do laudo médico: **Anexo IV**, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina: CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças: CID-10, bem como à provável causa da deficiência.

8.8. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio: **Anexo IV**, obedecendo às seguintes exigências:

a) Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina: CRM do médico responsável pela emissão do laudo e a respectiva assinatura;

b) Descrever o tipo, o grau e (ou) o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças: CID-10 e constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações;

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

c) Para pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico: **Anexo IV**, deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições, e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese, caso em que o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado dentro do mesmo período;

d) Para pessoa com deficiência visual, o laudo médico: **Anexo IV**, deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, doze meses antes do último dia das inscrições;

e) Para pessoa com deficiência intelectual, o laudo médico: **Anexo IV**, deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições.

8.9. O envio, via upload, da documentação comprobatória para concorrer as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) deverá ser realizado no prazo de inscrição.

8.10. O laudo médico que não for apresentado no formulário próprio: **Anexo IV**, ou deixar de atender a qualquer exigência contida neste edital regulamento não terá validade.

8.11. Não serão aceitos nem analisados outros tipos de laudos, bem como pareceres, certificados ou documentos, ainda que atestem o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos das leis, sendo, nesse caso, indeferida a documentação do candidato.

8.12. O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível terá a solicitação indeferida.

8.13. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação comprobatória, pois caso seja solicitado pela GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS, o candidato deverá enviar a referida documentação comprobatória por meio de carta registrada com aviso de recebimento ou por SEDEX para confirmação da veracidade das informações.

8.14. O envio, via upload, da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo que a GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja por razões de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o envio.

8.15. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico ou via requerimento administrativo.

8.16. O laudo médico: **Anexo IV**, terá validade somente para este concurso público e não será fornecida cópia dessa documentação.

8.17. No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará uma lista dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste edital regulamento.

9. DA PERÍCIA MÉDICA PARA PcD

9.1. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, será antes de sua nomeação, submetido à perícia médica promovida por Junta Médica e (ou) Médico do Trabalho do Município, na forma do disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo público.

9.2. O candidato aprovado e classificado deverá comparecer à Junta Médica e (ou) Médico do Trabalho do Município, munido de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças: CID-10, emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como à provável causa da deficiência, quando convocado para a realização da perícia médica.

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

9.3. A inobservância do disposto no item anterior ou o não comparecimento do candidato para a realização da perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

9.4. A data de comparecimento do candidato com deficiência perante a Junta Médica e (ou) Médico do Trabalho do Município será por meio de edital de convocação.

9.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência no dia da realização da perícia médica.

9.6. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido por ocasião da realização da perícia médica do Município.

9.7. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame de audiometria recente, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de comparecimento na perícia médica e relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese, caso em que o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese.

9.8. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de comparecimento na perícia médica.

9.9. Quando se tratar de deficiência intelectual, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de comparecimento na perícia médica.

9.10. O candidato que não tenha sido qualificado pela Junta Médica ou Médico do Trabalho do Município como portador de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal de nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal de nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, observados e garantidos os princípios constitucionais do direito à ampla defesa e do contraditório.

9.11. O candidato que for qualificado pela Junta Médica ou Médico do Trabalho do Município como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado **inapto** e, conseqüentemente, eliminado, observados e garantidos os princípios constitucionais do direito à ampla defesa e do contraditório.

9.12. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral de ampla concorrência.

9.13. Após a investidura do candidato com deficiência no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos na legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. Caso haja necessidade de condições especiais para realização das provas, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) Indicar, no formulário de inscrição em www.ganzaroliassessoria.com.br, as opções correspondentes aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) Enviar, via upload, por meio da “**área do candidato**” > CPF e senha > anexar documentos, a imagem legível do requerimento de condições especiais: **Anexo V**; e a imagem legível do laudo médico: **Anexo IV**, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças: CID-10, que justifique o

atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina: CRM.

10.2. Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no formulário de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “**outros**” e, em seguida, descrever os recursos necessários.

10.3. Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização das provas seja apenas **cadeira para canhoto**, deverá ser enviado, via upload, apenas a imagem legível do requerimento de condições especiais: **Anexo V**.

10.4. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá enviar via upload, a imagem legível do requerimento de condições especiais: **Anexo V**; e a imagem legível do laudo médico: **Anexo IV**, com parecer que justifique a necessidade de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência.

10.5. O candidato que não apresentar o laudo médico: **Anexo IV**, com parecer que justifique a concessão do tempo adicional ou apresentar laudo médico no qual o médico descreve que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

10.6. O tempo adicional requerido pelos candidatos para a realização das provas será de no máximo até 30 (trinta) minutos.

10.7. Em caso de candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá proceder da seguinte forma:

a) Indicar, no formulário de inscrição www.ganzaroliassessoria.com.br, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) Enviar, via upload, por meio da “**área do candidato**” > CPF e senha > anexar documentos, a imagem legível do requerimento de condições especiais: **Anexo V**; e a imagem legível da certidão de nascimento da criança, e caso a criança ainda não tenha nascido, deverá apresentar documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

10.8. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

10.9. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

10.10. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação da prova.

10.11. A candidata que comprovar idade do(s) filho(s) de até 6 (seis) meses, levando em consideração a data de realização das provas, terá direito de compensação do tempo despendido na amamentação, em igual período, conforme previsto no Art. 4º, §2º da Lei nº 13.872/19.

10.12. Para comprovar a idade limite mencionada anteriormente, a candidata deverá, na data de realização das provas, apresentar ao fiscal de sala a certidão de nascimento do(s) filho(s).

10.13. A amamentação poderá ocorrer a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho e, para fins de compensação do tempo despendido na amamentação, deverá o fiscal de sala, registrar em ata, o horário de saída e de retorno da candidata na sala de provas.

10.14. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá temporariamente ausentar-se da sala de provas, devendo ser acompanhada de um fiscal.

10.15. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

10.16. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda, seja familiar ou terceiro indicado pela candidata.

10.17. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital regulamento, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no formulário eletrônico de inscrição, deverá:

a) Indicar no campo “**outros**” no formulário eletrônico de inscrição, descrever a necessidade correspondente e proceder da seguinte forma:

b) Enviar, via upload, a imagem legível do requerimento de condições especiais: **Anexo V**; e a imagem legível do laudo médico: **Anexo IV**, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número do CRM que indique e justifique o atendimento solicitado.

10.18. A solicitação de atendimento de condições especiais para realização das provas deverá ser realizada pelo candidato no ato da inscrição e o envio, via upload, da documentação comprobatória, deverá ser realizado no prazo de inscrição.

10.19. O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível terá a solicitação indeferida.

10.20. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação comprobatória, pois caso seja solicitado pela GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS, o candidato deverá enviar a referida documentação comprobatória por meio de carta registrada com aviso de recebimento ou por SEDEX para confirmação da veracidade das informações.

10.21. O envio, via upload, da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo que a GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja por razões de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio.

10.22. Serão indeferidos os recursos solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico e os recursos que estejam descritos no laudo médico apresentado, mas que não foram solicitados pelo candidato no ato da sua inscrição.

10.23. Apenas o envio de laudo médico e demais documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

10.24. A solicitação de atendimento de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.25. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico ou via requerimento administrativo.

10.26. Os candidatos que não fizerem a solicitação de condições especiais para realização das provas até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

10.27. No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará uma lista dos candidatos com solicitações de condições especiais, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste edital regulamento.

11. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS, PONTUAÇÃO E NATUREZA

11.1. O concurso público será realizado em uma ou mais etapas dependendo do cargo a ser escolhido pelo candidato, conforme está demonstrado a seguir:

QUADRO I				
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
CARGOS	QTD DE ETAPAS	TIPO DE PROVA	PONTUAÇÃO	NATUREZA
= Carpinteiro, Encanador e Pedreiro =	Única	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória
= Ajudante Geral, Coveiro, Lixeiro e Zelador Geral =	2 Etapas	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória

		Teste de Aptidão Física	De acordo com o item 18 do Edital	Eliminatória
= Motorista "B" =	2 Etapas	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória
		Prática	De acordo com o item 16 do Edital	Eliminatória

QUADRO II

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS	QTD DE ETAPAS	TIPO DE PROVA	PONTUAÇÃO	NATUREZA
= Auxiliar de Lavanderia, Cozinheiro, Merendeira e Soldador =	Única	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória
= Auxiliar de Serviços Gerais =	2 Etapas	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória
		Teste de Aptidão Física	De acordo com o item 18 do Edital	Eliminatória
= Motorista "D" e Operador de Máquinas "B" =	2 Etapas	Objetiva	60 pontos	Eliminatória e Classificatória
		Prática	De acordo com os itens 16 e 17 do Edital	Eliminatória

QUADRO III

ENSINO MÉDIO e TÉCNICO

CARGOS	QTD DE ETAPAS	TIPO DE PROVA	PONTUAÇÃO	NATUREZA
= Adjunto Administrativo, Almojarife, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar em Saúde Bucal, Digitador, Eletricista II, Encarregado de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Monitor Educacional, Operador do Cadastro Único, Orientador Social, Recepcionista, Técnico em Enfermagem Plantonista, Técnico em Laboratório de Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem Estratégia Saúde da Família =	Única	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória
= Operador de Máquinas "C" e Operador de Máquinas "D" =	2 Etapas	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória
		Prática	De acordo com o item 17 do Edital	Eliminatória

QUADRO IV

ENSINO SUPERIOR

CARGOS	QTD DE ETAPAS	TIPO DE PROVA	PONTUAÇÃO	NATUREZA
= Coordenador do CRAS, Enfermeiro Estratégia Saúde da Família, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico Farmácia Básica, Farmacêutico Hospitalar, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Estratégia Saúde da Família, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo,	Única	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória

Técnico Assistente Social, Técnico da Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho, Técnico Psicólogo e Terapeuta Ocupacional =				
= Professor da Educação Básica I: Educação Infantil, Professor da Educação Básica II: Anos Iniciais e Professor de Educação Física =	3 Etapas	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória
		Redação	30 Pontos	Eliminatória e Classificatória
		Títulos	10 Pontos	Classificatória

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1. Para todos os cargos, a prova objetiva, de natureza eliminatória e classificatória, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos, compatível com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, que constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o conteúdo programático.

12.2. Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, 4 (quatro) campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

12.3. Será considerado **aprovado** na prova objetiva o candidato que obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da prova objetiva, desde que não obtenha nota **zero** em nenhuma das áreas de conhecimento.

12.4. O candidato que não for aprovado na prova objetiva será eliminado do concurso público, o qual não poderá participar das demais etapas.

12.5. Na apuração dos resultados e classificação de qualquer etapa do concurso público serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital regulamento.

12.6. A organização e estrutura das provas objetivas, seu detalhamento, número de questões por área de conhecimento, valor das questões e pontuação obedecerão ao seguinte:

QUADRO I				
NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
CARGOS	ÁREAS CONHECIMENTO	QTD QUESTÕES	PESO	TOTAL PONTOS
= Ajudante Geral, Carpinteiro, Coveiro, Encanador, Lixeiro, Motorista "B", Pedreiro e Zelador Geral =	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	10	3,0	30
TOTAL		20		60

QUADRO II				
NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
CARGOS	ÁREAS CONHECIMENTO	QTD QUESTÕES	PESO	TOTAL PONTOS
= Auxiliar de Lavanderia, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Merendeira, Motorista "D", Operador de Máquinas "B" e Soldador =	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Gerais	05	4,0	20
TOTAL		25		60

QUADRO III

NÍVEL: ENSINO MÉDIO e TÉCNICO

CARGOS	ÁREAS CONHECIMENTO	QTD QUESTÕES	PESO	TOTAL PONTOS
= Adjunto Administrativo, Almoxarife, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Secretária, Auxiliar em Saúde Bucal, Digitador, Eletricista II, Encarregado de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Monitor Educacional, Operador do Cadastro Único, Operador de Máquinas “C”, Operador de Máquinas “D”, Orientador Social, Recepcionista, Técnico em Enfermagem Plantonista, Técnico em Laboratório de Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem Estratégia Saúde da Família =	Língua Portuguesa	10	1,5	15
	Matemática	05	1,5	7,5
	Conhecimentos Gerais	05	1,5	7,5
	Conhecimentos Específicos	15	2,0	30
TOTAL		35		60

QUADRO IV

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR

CARGOS	ÁREAS CONHECIMENTO	QTD QUESTÕES	PESO	TOTAL PONTOS
= Coordenador do CRAS, Enfermeiro Estratégia Saúde da Família, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico Farmácia Básica, Farmacêutico Hospitalar, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Estratégia Saúde da Família, Nutricionista, Odontólogo, Professor da Educação Básica I: Educação Infantil, Professor da Educação Básica II: Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Psicólogo, Técnico Assistente Social, Técnico da Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho, Técnico Psicólogo e Terapeuta Ocupacional =	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	05	1,0	05
	Conhecimentos Gerais	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos	20	1,5	30
TOTAL		40		60

13. DAS NORMAS PARA INGRESSO E PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

13.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Cumari, Estado de Goiás, conforme data prevista no cronograma de atividades: **Anexo I**.

13.2. As provas objetivas terão duração de 3 (três) horas para todos os cargos, nos locais e horários a serem divulgados, no endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br, conforme data prevista no cronograma de atividades do concurso público: **Anexo I**.

13.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinado.

13.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul** fabricada em material transparente, além do cartão de informações da inscrição e de documento original de identificação com foto.

13.5. O candidato que não esteja portando o cartão de informações da inscrição no local de realização das provas, será salvo quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

provas e apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação, sendo que a não apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos do concurso público.

13.6. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar na relação de inscritos, mas este apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição juntamente com documento de identificação, o mesmo poderá realizar a prova, devendo tal fato ser registrado em ata de sala.

13.7. Em caso de constatação na impropriedade da inscrição de que trata o item anterior, ela será imediatamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes dela.

13.8. Não será permitido o ingresso de candidatos em hipótese alguma nos locais de realização das provas objetivas antes do início determinado para abertura dos portões e nem após o horário determinado para fechamento dos portões.

13.9. Serão considerados documentos de identificação para acesso aos locais de provas: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e Polícia Federal, bem como o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação em papel (modelo com foto) e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

13.10. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

13.11. Não serão aceitos como documentos de identificação os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira Nacional de Habilitação Digital (modelo eletrônico), Carteira de Estudante, Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional), etc.

13.12. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

13.13. O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação das provas sem documento original de identificação com foto válido e nem aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova.

13.14. O cartão de informações de inscrição do concurso público não terá validade como documento válido para identificação do candidato.

13.15. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida no endereço eletrônico www.policiacivil.go.gov.br, em “Delegacia Virtual” ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório.

13.16. Caso o furto, roubo ou perda do documento de identificação original tenha ocorrido no dia da prova, a declaração de furto, roubo ou perda poderá ser feita de próprio punho na presença do coordenador presente no local de prova, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.17. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou assinatura.

13.18. Não será permitido a entrada de candidatos, nos locais de provas, portando qualquer tipo de arma branca ou arma de fogo, salvo os casos previstos em lei.

13.19. Não será permitido a entrada de candidatos, nos locais de provas, portando qualquer tipo de bebida ou alimento em recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

etc., devendo os alimentos e as bebidas estarem acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo.

13.20. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o uso ou porte de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, aparelhos do tipo elétrico ou eletrônico, bipe, telefone celular, smartwatch, smartphones, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, calculadoras, agendas eletrônicas, notebook, tablets, iPod, palmtop, gravadores, pen-drive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro e portão, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira, grafite, marca-texto, borracha, boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas.

13.21. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local de prova, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia entre os candidatos.

13.22. Será entregue ao candidato, ao entrar na sala de prova, embalagem, na qual deverá colocar todos os objetos que estiver portando.

13.23. A embalagem porta-objetos, lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo do assento e somente poderá ser aberta fora do prédio.

13.24. A GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos do(s) candidato(s) e recomenda que o(s) candidato(s) não leve nenhum desses objetos no dia de realização das provas.

13.25. A GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de quaisquer objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.26. No dia de realização das provas, o (a) candidato (a) poderá ser submetido a verificação de detectores de metais e outras ações de segurança, seja durante o acesso ao prédio, na entrada e saída dos banheiros, nos corredores e dentro das salas, a fim de impedir a prática de fraude no concurso público e verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.27. O (a) candidato (a) poderá ser filmado durante a realização das provas, podendo as imagens ser usadas para comparação ou identificação do (a) candidato (a) visando à segurança e o impedimento de fraude no concurso público.

13.28. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

13.29. Os malotes e envelopes de segurança contendo as provas objetivas serão abertos na presença de 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão juntamente com os fiscais de sala, o termo de abertura dos mesmos.

13.30. O (a) candidato (a) somente poderá retirar-se definitivamente da sala de provas, para ir embora, após decorrida 1 (uma) hora de seu início, sendo que nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.

13.31. O (a) candidato (a) só poderá retirar-se da sala de provas, portando o caderno de provas, após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

13.32. Terá sua prova **anulada** e será automaticamente **eliminada** do concurso público o candidato que durante a sua realização:

a) For responsável por falsa identificação pessoal;

b) Ausentar-se da sala de provas, antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início, seja para ir ao banheiro ou para ir embora;

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

- c) Ausentar-se da sala de provas, após transcorrida 1 (uma) hora do seu início, sem o acompanhamento do fiscal de corredor;
- d) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação, livros, notas, impressos, textos copiados, bem como utilizar-se de objetos e equipamentos não permitidos;
- e) Estiver portando qualquer tipo de arma;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a realização das provas, seja qual for;
- g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas, cartão-resposta ou folha de texto definitivo (quando for o caso);
- i) Não assinar a lista de presença;
- j) Não assinar o cartão-resposta;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do concurso público;
- l) Não permitir a coleta da impressão digital;
- m) Recusar-se a ser submetido ao detector de metais; e
- n) O seu telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico entrar em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.

13.33. Em caso de eventual falta de provas ou material personalizado, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição, a GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova ou material reserva não personalizado eletronicamente, devendo tal fato ser registrado em ata de sala.

13.34. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e após ser lhe assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

13.35. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato.

13.36. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.37. O candidato é responsável pela devolução do **cartão-resposta** e da folha de texto definitivo, quando for o caso, devidamente preenchidos ao final do tempo de aplicação de provas.

13.38. O preenchimento do **cartão-resposta** é de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, cartão-resposta e folha de texto definitivo, quando for o caso.

13.39. Será atribuída nota **zero** as questões não respondidas, as questões que contenham mais de uma resposta, marcação em branco, emendas ou rasuras, ainda que legível.

13.40. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no **cartão-resposta**, serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.41. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas e nem substituição do **cartão-resposta** por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

13.42. Não será permitido, em hipótese alguma, que as marcações no **cartão-resposta**, sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento de condições especiais para esse fim, devendo o candidato ser acompanhado por um fiscal da GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS, devidamente treinado, para esse fim.

13.43. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de fiscalização ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação no concurso público.

13.44. Na prova objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.

13.45. A prova objetiva será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado do concurso público.

13.46. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito preliminar da prova objetiva.

13.47. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair juntos do recinto, os quais assinarão o termo de encerramento e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

13.48. Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair da sala antes de autorizado pelos fiscais de sala, deverá assinar termo desistindo do concurso público ou caso recuse será lavrado termo de ocorrência em ata de sala, testemunhado pelos outros 2 (dois) candidatos, pelos fiscais de sala e pelos coordenadores do local de realização das provas.

13.49. A regra do item anterior poderá ser excepcionada no caso dos candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização das provas, oportunidade em que o malote e envelope de lacre do material será testemunhado pelos fiscais de sala ou membros da equipe de fiscalização presente no local.

13.50. O gabarito das provas objetivas será divulgado na data prevista do cronograma de atividades do concurso público: **Anexo I.**

14. DA PROVA DE REDAÇÃO

14.1. A prova de redação, de natureza eliminatória e classificatória, será aplicada somente para os cargos de Professor da Educação Básica I: Educação Infantil, Professor da Educação Básica II: Anos Iniciais e Professor de Educação Física, que consistirá na produção de um texto do gênero dissertativo argumentativo que versará sobre tema específico a ser apresentado pela Banca Organizadora, a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos.

14.2. A prova de redação, de natureza eliminatória e classificatória, será aplicada na mesma data prevista para realização da prova objetiva, sendo assegurado um acréscimo de 30 (trinta) minutos para a elaboração do texto do gênero dissertativo argumentativo.

14.3. O texto dissertativo argumentativo deverá conter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, sob pena de atribuição de nota 0 (**zero**) para aqueles que não observarem esses limites na elaboração.

14.4. A prova de redação deverá ser desenvolvida em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de caneta esferográfica de tubo transparente de **tinta preta ou azul**, bem como das demais instruções que constarão no caderno de provas e na folha de texto definitivo da prova de redação.

14.5. Não será corrigida, e conseqüentemente atribuído nota 0 (**zero**) a redação que for preenchida inadequadamente, não assinada, assinada em outro local que não seja o indicado na folha de texto definitivo da prova de redação, amassada ou danificada de qualquer modo.

14.6. A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor a identidade do candidato.

14.7. Para a correção da prova de redação, a folha da versão definitiva será digitalizada e a identificação do candidato será omitida.

14.8. A prova de redação será avaliada considerando-se os seguintes critérios:

QUADRO AVALIATIVO DA PROVA DE REDAÇÃO

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
I Aspectos formais	Domínio da norma culta da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	5
II Aspectos textuais	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, unidade lógica e coerência das ideias, uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	5
III Aspectos técnicos	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, redundância, circularidade, apropriação produtiva, autoral e coerente do recorte temático.	20

14.9. Serão corrigidas as provas de redação dos candidatos aprovados na prova objetiva (1ª etapa), dentro do quantitativo abaixo informado:

CARGOS	TOTAL DE CANDIDATOS QUE TERÃO AS PROVAS DE REDAÇÃO CORRIGIDAS
Professor da Educação Básica I: Educação Infantil	10 candidatos
Professor da Educação Básica II: Anos Iniciais	14 candidatos
Professor de Educação Física	06 candidatos

14.10. Para efeito de posicionamento será considerada a ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva e em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição terão a prova corrigida.

14.11. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) aprovados na prova objetiva terão a prova de redação corrigida, mesmo que não alcancem posicionamento definido na tabela do item 14.9.

14.12. Os candidatos com deficiência que tiverem a prova de redação corrigida e que não estiverem dentro do posicionamento definido na tabela do item 14.9, se aprovados no concurso público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), não constando na listagem geral de ampla concorrência.

14.13. O candidato que não for aprovado na prova objetiva e não tiver a prova de redação corrigida estará eliminado do concurso público.

14.14. A prova de redação, de natureza eliminatória e classificatória, terá a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, sendo que o candidato deverá obter, no mínimo, 10 (dez) pontos, para não ser eliminado do concurso público.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. A prova títulos, de natureza meramente classificatória, aplicada somente para os cargos de Professor da Educação Básica I: Educação Infantil, Professor da Educação Básica II: Anos Iniciais e Professor de Educação Física, podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

15.2. Serão convocados para entrega dos títulos todos os candidatos aprovados na prova de redação (2ª etapa) do concurso público.

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

15.3. Os candidatos não convocados para a entrega de títulos, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

15.4. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do concurso público, sendo a este computado pontuação **zero** na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

15.5. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo estipulado no edital de convocação para avaliação dos títulos.

15.6. Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados após a conclusão do curso de graduação exigido como requisito ao exercício do cargo, de forma que **é obrigatória a juntada do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso**, desde que esteja acompanhada do histórico escolar, sob pena dos títulos não serem contabilizados.

15.7. O diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar a ser apresentado junto com os títulos devem ser os mesmos exigidos como requisito ao exercício do cargo, sob pena dos títulos não serem pontuados.

15.8. Somente serão considerados como títulos aqueles que sejam voltados para a área específica de habilitação do cargo para o qual está concorrendo.

15.9. Somente serão considerados como documentos comprobatórios dos títulos: diplomas ou certificados devidamente registrados de conclusão de curso ou declarações de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar, feito em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão do curso, a carga horária e a defesa da monografia ou dissertação ou tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição responsável, quando for o caso.

15.10. Somente serão considerados como documentos comprobatórios de aprovação em concurso público: certidão expedida pelo setor de pessoal do órgão ou certificado de aprovação da instituição responsável pela realização do certame ou cópia impressa do Diário Oficial (DO) com a publicação do resultado final do concurso público, devendo conter de forma clara as seguintes informações no documento de comprovação: cargo ou emprego para o qual foi aprovado, requisito de escolaridade do cargo ou emprego, aprovação e classificação, identificação do candidato.

15.11. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, a nível de Pós-Graduação, Lato Sensu (ESPECIALIZAÇÃO), <u>na área específica do cargo para o qual está concorrendo</u> , com carga horária mínima de 360 horas presente no documento.	1,00	2,00
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, a nível de Pós-Graduação, Stricto Sensu (MESTRADO), <u>na área de formação específica do cargo para o qual está concorrendo</u> .	3,00	3,00
Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, a nível de Pós-Graduação, Stricto Sensu (DOUTORADO), <u>na área de formação específica do cargo para o qual está concorrendo</u> .	4,00	4,00
Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, seja na administração pública direta e indireta ou na iniciativa privada, para cargos ou empregos na área a que concorre.	0,50	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA = A SOMA DOS TÍTULOS		10,00

15.12. O envio dos documentos da prova de títulos far-se-á por meio do sistema eletrônico de inscrição em www.ganzaroliassessoria.com.br > área do candidato > CPF e senha > anexar documentos e deverão estar acompanhados do formulário de entrega: **Anexo X**.

15.13. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição ou identidade.

15.14. Os documentos da prova de títulos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

15.15. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

15.16. Os comprovantes de conclusão de cursos, seja de especialização, mestrado ou doutorado deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou Reconhecida pelo MEC e quando for expedido por instituição estrangeira já deverão estar devidamente convalidados no Brasil para fins definitivos.

15.17. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

15.18. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos e demais documentos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, observados e garantidos os princípios constitucionais do direito à ampla defesa e do contraditório.

15.19. As datas para envio dos documentos da prova de títulos serão divulgadas por meio de edital de convocação no endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br, na data prevista no cronograma de atividades do concurso público: **Anexo I**.

16. DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTAS

16.1. A prova prática, de natureza eliminatória, para os cargos de Motorista “B” e Motorista “D”, visa avaliar o comportamento dos candidatos com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, cujo resultado será expresso em **“apto”** ou **“inapto”**.

16.2. Será considerado **apto** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova prática.

16.3. A prova prática será realizada no Município de Cumari, Estado de Goiás, em datas, locais e horários, a serem divulgados no endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br, por meio de edital de convocação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta do respectivo local e o comparecimento no horário determinado.

16.4. Serão convocados para realização da prova prática os candidatos aprovados na prova objetiva (1ª etapa), dentro do quantitativo abaixo informado:

CARGOS	TOTAL DE CANDIDATOS QUE SERÃO CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA
Motorista “B”	10 candidatos
Motorista “D”	06 candidatos

16.5. Em caso de empate serão convocados todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.

16.6. Todos os candidatos que concorrem as vagas destinadas as pessoas com deficiência (PcD) aprovados na prova objetiva, que submetidos a perícia médica e considerados compatíveis com as atribuições dos cargos,

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

mesmo que não alcancem posicionamento definido na tabela do item 16.4, realizarão a prova prática em igualdade aos demais candidatos.

16.7. Os candidatos com deficiência que realizarem a prova prática e que não estiverem dentro do posicionamento definido na tabela do item 16.4, se aprovados, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

16.8. A prova prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada de acordo com a ordem de classificação nas provas objetivas.

16.9. Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

16.10. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e carteira nacional de habilitação na categoria igual ou superior a exigida para o cargo dentro do prazo de validade.

16.11. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização da prova prática no horário e local previamente determinado no edital de convocação ou não apresentar a documentação exigida no item anterior.

16.12. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto ou outro documento que não seja a Carteira Nacional de Habilitação.

16.13. Será eliminado do concurso público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da prova prática; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

16.14. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

16.15. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

16.16. O candidato convocado para realização da prova prática deverá apresentar-se no local e horário que for designado, calçando sapatos fechados, sendo que os demais equipamentos ou ferramentas serão fornecidos pelo Município.

16.17. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas realizadas individualmente pelo candidato, a serem determinadas no dia da prova, com duração de até 30 (trinta) minutos, tomando-se por base as atribuições do cargo, como também outras situações durante a realização do exame, cuja pontuação será anotada pelos examinadores da prova em formulário de avaliação.

16.18. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do concurso público, inclusive se não conseguir ligar, arrancar ou executar uma manobra em até cinco tentativas consecutivas.

16.19. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

16.20. Antes de iniciar a prova, o candidato assinará junto com os examinadores credenciados pela GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS, a ata de comparecimento ao exame, bem como o formulário de avaliação onde serão anotadas as faltas cometidas ou outras situações que por ventura ocorram durante a realização da prova.

16.21. A prova iniciará com a verificação preliminar das condições operacionais do veículo antes de seu funcionamento, desempenho e operacionalidade.

16.22. A pontuação da prova terá escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, onde será admitido apenas notas inteiras.

16.23. O candidato será avaliado, na prova, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todo o percurso do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS	PONTOS A SEREM DESCONTADOS POR FalTA	QUANTIDADE DE FALTAS AVALIADAS POR CATEGORIA
Faltas Eliminatórias	05	11
Faltas Graves	03	08
Faltas Médias	02	12
Faltas Leves	01	08

16.24. As categorias de faltas previstas no item anterior constarão no formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Constituem faltas eliminatórias:

a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) Avançar sobre o meio fio; c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo 3 (três) tentativas, no tempo estabelecido; d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; e) Transitar em contramão de direção; f) Não contemplar a realização de todas as etapas do exame; g) Avançar a via preferencial; h) Provocar acidente durante a realização do exame; i) Exceder a velocidade regulamentada para a via; j) Deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança; k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza considerada gravíssima.

Constituem faltas graves:

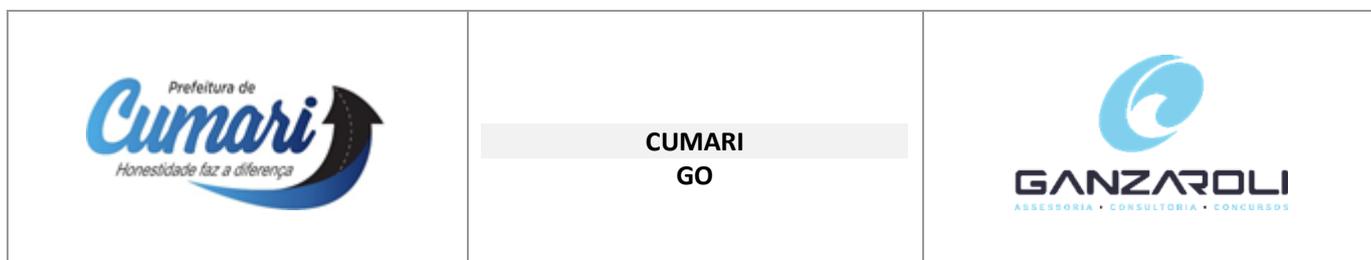
a) Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessado a via para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) Não usar devidamente o cinto de segurança; g) Perder o controle de direção do veículo em movimento; h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Constituem faltas médias:

a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação; c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; d) Fazer conversão incorretamente; e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido; f) Desengrenar o veículo nos declives; g) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; h) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; j) Parar o veículo sobre a faixa de pedestres; k) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; l) Cometer qualquer outra infração de trânsito de média.

Constituem faltas leves:

a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.



16.25. As faltas podem ser assinaladas cumulativamente pelos examinadores de prova, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

16.26. Uma cópia do formulário de avaliação poderá ser entregue ao candidato no dia seguinte à realização da prova, quando solicitado.

16.27. Ao término da realização da prova o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos que se fizerem presente, sob pena de ser eliminado do concurso público.

17. DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADORES

17.1. A prova prática, de natureza eliminatória, para os cargos de Operador de Máquinas “B”, Operador de Máquinas “C” e Operador de Máquinas “D”, visa avaliar o desempenho e habilidade dos candidatos no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento ou máquina utilizada, cujo resultado será expresso em “**apto**” ou “**inapto**”.

17.2. Será considerado **apto** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova.

17.3. A prova será realizada no Município de Cumari, Estado de Goiás, em datas, locais e horários, a serem divulgados no endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br, por meio de edital de convocação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta do respectivo local e o comparecimento no horário determinado.

17.4. Serão convocados para realização da prova os candidatos aprovados na prova objetiva (1ª etapa), dentro do quantitativo abaixo informado:

CARGOS	TOTAL DE CANDIDATOS QUE SERÃO CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA
Operador de Máquinas “B”	06 candidatos
Operador de Máquinas “C”	06 candidatos
Operador de Máquinas “D”	10 candidatos

17.5. Em caso de empate serão convocados todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.

17.6. Todos os candidatos que concorrem as vagas destinadas as pessoas com deficiência (PcD) aprovados na prova objetiva, que submetidos a perícia médica e considerados compatíveis com as atribuições dos cargos, mesmo que não alcancem posicionamento definido na tabela do item 17.4, realizarão a prova prática em igualdade aos demais candidatos.

17.7. Os candidatos com deficiência que realizarem a prova prática e que não estiverem dentro do posicionamento definido na tabela do item 17.4, se aprovados, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

17.8. A prova poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada de acordo com a ordem de classificação nas provas objetivas.

17.9. Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

17.10. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e carteira nacional de habilitação na categoria igual ou superior a exigida para o cargo dentro do prazo de validade.

17.11. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização da prova no horário e local previamente determinado no edital de convocação ou não apresentar a documentação exigida no item anterior.

17.12. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto ou outro documento que não seja a Carteira Nacional de Habilitação.

17.13. Será eliminado do concurso público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

17.14. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

17.15. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

17.16. O candidato convocado para realização da prova deverá apresentar-se no local que for designado no edital de convocação, calçando sapatos fechados, sendo que os demais equipamentos ou ferramentas serão fornecidos pelo Município.

17.17. A prova constituir-se-á na execução de tarefas realizadas individualmente pelo candidato, a serem determinadas no dia da prova, com duração de até 30 (trinta) minutos, tomando-se por base as atribuições dos cargos, como também outras situações durante a realização do exame, cuja pontuação será anotada pelos examinadores da prova em formulário de avaliação.

17.18. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do concurso público, inclusive se não conseguir ligar, arrancar ou executar uma manobra em até cinco tentativas consecutivas.

17.19. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do equipamento ou máquina, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

17.20. Antes de iniciar a prova, o candidato assinará junto com os examinadores credenciados pela GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS, a ata de comparecimento ao exame, bem como o formulário de avaliação onde serão anotadas as faltas cometidas ou outras situações que por ventura ocorram durante a realização da prova.

17.21. A prova iniciará com a verificação preliminar das condições operacionais dos equipamentos ou máquinas antes de seu funcionamento, desempenho e operacionalidade.

17.22. A pontuação da prova terá escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, onde será admitido apenas notas inteiras.

17.23. O candidato será avaliado, na prova, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização das tarefas, atribuindo-se a seguinte pontuação:

CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS	PONTOS A SEREM DESCONTADOS POR FALTA	QUANTIDADE DE FALTAS AVALIADAS POR CATEGORIA
Faltas Graves	03	04
Faltas Médias	02	07
Faltas Leves	01	06

17.24. As categorias de faltas previstas no item anterior constarão no formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Constituem Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, Técnica, Aptidão e Eficiência:

a) NÃO liberou equipamentos de segurança dos comandos; b) NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade; c) NÃO concluiu por completo a tarefa proposta; d) NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

Constituem Faltas Médias: Habilidades do Operador:

a) NÃO executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada; b) NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré; c) NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade; d) NÃO controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou lâmina); e) NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina; f) NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa; g) NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

Constituem Faltas Leves: Verificação do Equipamento:

a) NÃO usou roupas e calçados adequados; b) NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança; c) NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio; d) NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores; e) NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro; f) NÃO conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo.

17.25. As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, pelos examinadores de prova, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

17.26. Uma cópia do formulário de avaliação poderá ser entregue ao candidato no dia seguinte à realização da prova, quando solicitado.

17.27. Ao término da realização da prova o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos que se fizerem presente, sob pena de ser eliminado do concurso público.

18. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

18.1. O Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, representa a segunda etapa do concurso público para os cargos de Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Lixeiro e Zelador Geral, visando avaliar a capacidade física do candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo e serão realizadas em locais a serem divulgados no endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br, na data prevista do cronograma de atividades do concurso público: **Anexo I.**

18.2. Serão convocados para realização do Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos aprovados na prova objetiva (1ª etapa) e que estiverem classificados em ordem decrescente da nota obtida, dentro do quantitativo informado no quadro abaixo:

CARGOS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
Ajudante Geral	50 candidatos
Auxiliar de Serviços Gerais	15 candidatos
Coveiro	08 candidatos
Lixeiro	15 candidatos
Zelador Geral	20 candidatos

18.3. Em caso de empate serão convocados todos os candidatos classificados na última posição e os demais serão considerados eliminados.

18.4. Todos os candidatos que concorrem as vagas destinadas as Pessoas com Deficiência (PcD) aprovados na prova objetiva, que submetidos a perícia médica e considerados compatíveis com as atribuições dos cargos,

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

mesmo que não alcancem posicionamento definido no quadro do item 18.2, realizarão os testes de aptidão física em igualdade aos demais candidatos.

18.5. Os candidatos com deficiência que realizarem o Teste de Aptidão Física e que não estiverem dentro do posicionamento definido no quadro do item 18.2, se aprovados, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

18.6. O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada de acordo com a ordem de classificação nas provas objetivas.

18.7. Não haverá alteração na ordem de classificação dos candidatos convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

18.8. O Teste de Aptidão Física será realizado na Cidade de Cumari, Estado de Goiás, em datas, locais e horários, a serem divulgados no endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br, conforme previsto no cronograma de atividades do concurso público: **Anexo I.**

18.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado.

18.10. Para realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer na data, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando, além do original de um dos documentos de identificação com foto, o atestado médico, devidamente, acompanhado do Teste Ergométrico (Teste de Esforço).

18.11. Para realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se ao candidato apresentar-se com roupa adequada para a prática de atividades físicas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.

18.12. A GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS não se responsabilizará por acidentes físicos ou danos sofridos ao candidato pelo uso de vestimenta e calçados inadequados e nem com o que possa acontecer durante a realização da prova.

18.13. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

18.14. No dia de realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá assinar a lista de frequência, sob pena de ser considerado ausente.

18.15. O candidato deverá entregar, no dia da realização do Teste de Aptidão Física, atestado médico, acompanhado do Teste Ergométrico (Teste de Esforço), informando claramente que dispõe de plenas condições para realizar as atividades físicas.

18.16. O atestado médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio, obedecendo o modelo apresentado: **Anexo XI.**

18.17. O candidato deverá anexar ao atestado médico o Teste Ergométrico (Teste de Esforço) com laudo emitido e assinado por um médico.

18.18. O atestado médico deverá, obrigatoriamente, constar:

- a) o nome completo do candidato;
- b) o nome e a assinatura do médico;
- c) o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- d) a data de emissão do atestado.

18.19. O atestado médico e o Teste Ergométrico (Teste de Esforço) serão analisados pelos examinadores da prova, que avaliará, mediante as informações neles contidos, se o candidato dispõe de plenas condições para realizar as atividades físicas.

18.20. O atestado médico e o Teste Ergométrico (Teste de Esforço) serão retidos no momento da identificação do candidato.

- 18.21.** Somente serão aceitos atestados médicos e Testes Ergométricos (Testes de Esforço) com laudo médico, originais, emitidos com data de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro no Conselho Regional de Medicina.
- 18.22.** Caso conste no atestado médico restrições que impeçam o candidato de realizar as atividades físicas, ele estará eliminado do concurso público.
- 18.23.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico e o Teste Ergométrico (Teste de Esforço) ou não o apresentar conforme especificado neste edital regulamento, não poderá realizar o Teste de Aptidão Física (TAF), sendo eliminado do concurso público.
- 18.24.** A candidata que se apresentar no local, dia e horário estabelecido no edital específico de convocação, com atestado médico original que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar o Teste de Aptidão Física (TAF), terá suspensa a prova.
- 18.25.** Na hipótese de alguma candidata ter a prova suspensa em virtude de comprovação de situação de gravidez que a impossibilite de realizar, o resultado e classificação final para os aprovados no cargo só será divulgado após superados os motivos de sua suspensão.
- 18.26.** É de responsabilidade da candidata comunicar formalmente a Banca Organizadora o nascimento ou a interrupção da gestação, em prazo não inferior a 30 (trinta) e não superior a 90 (noventa) dias da data do término da gravidez, sob pena de exclusão.
- 18.27.** A remarcação do Teste de Aptidão Física (TAF) com a data, o horário e o local da prova será determinado pela Banca Organizadora.
- 18.28.** A preparação e o aquecimento para a realização dos testes físicos são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato.
- 18.29.** Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização dos testes físicos, sendo considerado eliminado àqueles que o fizerem.
- 18.30.** Recomenda-se que o candidato, para realização das atividades físicas, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.
- 18.31.** O tempo de duração da prova não implica o tempo de permanência do candidato no local onde será realizada as atividades físicas.
- 18.32.** Recomenda-se que o candidato, para o seu bem-estar, leve lanche e água, visto que, poderá permanecer retido no local de realização da prova por um período superior ao tempo de realização das atividades físicas e não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação.
- 18.33.** O Teste de Aptidão Física (TAF) consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se **apto** o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles.
- 18.34.** O candidato que não atingir o desempenho mínimo estipulado em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado **inapto** na avaliação de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não sendo permitida a sua permanência no local de realização de testes.
- 18.35.** O candidato, para ser considerado **apto**, terá que realizar o teste no tempo e/ou repetições/distâncias exigidas para o mesmo.
- 18.36.** Não haverá segunda chamada para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), a qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.
- 18.37.** As baterias do Teste de Aptidão Física (TAF), a critério da Banca Organizadora, poderão ser filmadas e/ou gravadas.
- 18.38.** Os testes de avaliação de física não ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram neste edital regulamento, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da Banca Organizadora.
- 18.39.** Os exercícios físicos componentes do Teste de Aptidão Física (TAF) serão os seguintes:

 Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença	CUMARI GO	 GANZAROLI <small>ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</small>
--	----------------------------	--

a) **Apoio de frente sobre o solo:** o exercício será executado no tempo de 1 (um) minuto, onde o mínimo de repetições exigidas será 14 (quatorze), sendo com 06 (seis) apoios para os candidatos do sexo feminino, e 20 (vinte) repetições com 04 (quatro) apoios para os do sexo masculino, conforme está demonstrado no quadro a seguir:

TESTE	TEMPO MÁXIMO	DESEMPENHO MÍNIMO		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
Apoio de frente sobre o solo	1 minuto	20 repetições	14 repetições	02

b) **Abdominais:** o exercício será executado no tempo de 1 (um) minuto, numa sequência de abdominais de, no mínimo, 14 (quatorze) repetições para o sexo feminino e de 20 (vinte) repetições para o sexo masculino, conforme está demonstrado no quadro a seguir:

TESTE	TEMPO MÁXIMO	DESEMPENHO MÍNIMO		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
Abdominais	1 minuto	20 repetições	14 repetições	02

c) **Corrida:** o exercício será executado no tempo de 12 (doze) minutos, onde o candidato efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, sendo que a distância mínima exigida será de 1.600m para os candidatos do sexo feminino e 2.200m para os candidatos do sexo masculino, conforme está demonstrado no quadro a seguir:

TESTE	TEMPO MÁXIMO	DESEMPENHO MÍNIMO		
		MASCULINO	FEMININO	TENTATIVAS
Corrida	12 minutos	2.200m	1.600m	01

18.40. Somente para os testes das alíneas “a” e “b”, será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 05 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

18.41. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço com o apoio de frente ao solo (sexo feminino) obedecerá aos seguintes aspectos:

a) **Posição inicial:** a candidata posiciona-se de pé de frente para os examinadores da prova e ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos e o quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento;

b) **Execução:** ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas e em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;

c) **Durante a execução do teste:** a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada à constância no ritmo das repetições; caracterizada a interrupção na execução, à contagem dos exercícios será encerrada; os movimentos incompletos não serão contabilizados.

18.42. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço com o apoio de frente ao solo (sexo masculino) obedecerá aos seguintes aspectos:

a) **Posição inicial:** consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos;

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

b) **Execução:** ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas; em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;

c) **Durante a execução do teste:** o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés; que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições; caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada; os movimentos incompletos não serão contabilizados.

18.43. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos para ambos os sexos:

a) Ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando assim uma repetição.

18.44. Na contagem das repetições em um minuto devem ser consideradas somente as que forem corretamente executadas; os movimentos incompletos não serão contabilizados.

18.45. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida obedecerá aos seguintes aspectos para ambos os sexos:

a) O candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida, podendo andar ou correr;

b) O início e o término da prova serão marcados com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado ou interrompido.

c) Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelos examinadores da prova.

18.46. Não será permitido ao candidato:

a) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelos examinadores da prova ou comissão avaliadora;

b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

c) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelos examinadores da prova.

18.47. Na execução do teste de corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo que desejar ou intercalando a corrida com caminhada, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

18.48. A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela Banca Organizadora.

18.49. Ao resultado do teste de aptidão física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado **apto** ou **inapto**.

18.50. O resultado de cada um dos testes físicos será registrado pelos examinadores da prova na ficha de avaliação do candidato.

18.51. O candidato **inapto** tomará ciência de sua eliminação do concurso público assinando a ficha de avaliação em campo específico; em caso de recusa, o documento será assinado pelos examinadores da prova, coordenadores e duas testemunhas.

19. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

19.1. A classificação final dos candidatos será dada pela somatória dos pontos obtidos em todas as questões da prova objetiva com os pontos obtidos nas demais etapas do concurso público (quando for o caso), dependendo do cargo escolhido.

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

19.2. A ordenação dos cargos será em ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas do concurso público.

19.3. Para todos os cargos a classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas de ampla concorrência e vagas do cadastro de reserva, obedecidos os critérios mínimos de aprovação.

19.4. Os candidatos habilitados até o ponto de corte serão considerados aprovados e os demais candidatos serão considerados eliminados.

19.5. O resultado e classificação final dos candidatos no concurso público será publicado por meio de 2 (duas) listagens, a saber:

- a) Lista Geral: contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD);
- b) Lista de Pessoas com Deficiência: contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD).

19.6. Os candidatos habilitados dentro do número de vagas abertas de ampla concorrência serão considerados aprovado/classificado na lista de classificação final.

19.7. Os candidatos habilitados dentro do número de vagas abertas para o cadastro de reserva serão considerados aprovado/reserva na lista de classificação final.

20. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

20.1. Para os candidatos inscritos nos cargos de nível fundamental incompleto, em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao candidato que:

- a) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática;
- c) maior idade.

20.2. Para os candidatos inscritos nos cargos de nível fundamental completo, em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao candidato que:

- a) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática;
- c) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- d) maior idade.

20.3. Para os candidatos inscritos nos cargos de nível médio, em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao candidato que:

- a) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática;
- d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- e) maior idade.

20.4. Para os candidatos inscritos nos cargos de nível superior, em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao candidato que:

- a) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

- b) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática;
- d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- e) maior idade.

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Será **aceito** recurso quanto a(o): impugnação do edital regulamento e seus anexos na eventualidade de ser identificada qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade; indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição; resultado preliminar dos candidatos que apresentarem a documentação exigida para fins de concorrer como candidato com deficiência ou dos que solicitarem tempo adicional; resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitarem condições especiais para realização das provas; resultado preliminar das inscrições homologadas; gabarito e resultado preliminar da prova objetiva; resultado preliminar da prova de redação; resultado preliminar da prova de títulos; resultado preliminar das provas práticas; resultado preliminar do teste de aptidão física; resultado preliminar da classificação final ou quaisquer outras decisões referente ao concurso público.

21.2. O prazo para interposição de recursos administrativos será de até 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação.

21.3. Para interposição de recursos administrativos, os candidatos deverão acessar o sistema eletrônico de inscrição em www.ganzaroliassessoria.com.br > **área do candidato** > CPF e senha > recursos e seguir as instruções ali contidas.

21.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste edital regulamento.

21.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital regulamento ou enviados para endereço diferente não serão avaliados.

21.6. O candidato deverá ser claro, preciso, consistente e objetivo em seu pleito, pois, recursos administrativos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste edital regulamento e em outros editais relativos a este concurso público serão indeferidos.

21.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso administrativo, tampouco haverá recurso de recurso.

21.8. Os pontos relativos às questões da prova objetiva que eventualmente venham a ser anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

21.9. A Banca Organizadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

21.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

21.11. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação, tudo em função dos recursos impetrados.

21.12. As decisões dos recursos administrativos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos, por meio do endereço eletrônico www.ganzaroliassessoria.com.br > publicações.

22. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

22.1. Os candidatos aprovados e classificados no concurso público, na forma estabelecida neste edital regulamento, serão nomeados conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência (PcD).

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

22.2. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para no prazo de 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos básicos para investidura no cargo, bem como apresentar a documentação exigida e os exames admissionais.

22.3. A convocação dos candidatos para posse será realizada por meio de edital de convocação ou carta com aviso de recebimento (AR) que serão divulgados nos endereços eletrônicos www.ganzaroliassessoria.com.br e www.cumari.go.gov.br, sendo o acompanhamento da convocação de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

22.4. O candidato deverá manter atualizado o endereço no seu cadastro de informações pessoais em www.ganzaroliassessoria.com.br, desde a inscrição, pois a partir da homologação dos resultados finais, será repassado a Prefeitura os dados cadastrais do candidato que, se aprovado, deverá manter seu endereço atualizado, durante todo prazo de validade do concurso público, através do endereço eletrônico de inscrição, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a Prefeitura informá-lo da convocação por falta da citada atualização.

22.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos ou não comprovar os requisitos legais para posse, depois de assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo público.

22.6. Após a entrega dos documentos exigidos, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação do candidato tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo, observados e garantidos os princípios constitucionais do direito à ampla defesa e do contraditório.

22.7. O candidato aprovado e classificado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, a contar da data da publicação do ato, prorrogável por uma única vez por igual período, a requerimento do interessado.

22.8. O candidato nomeado que não tomar posse no cargo, dentro do prazo estipulado, terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

22.9. O candidato empossado deverá assumir suas atividades em data, horário e local, mediante ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

22.10. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas previsto neste edital regulamento tem direito à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados dentro das vagas ofertadas, sendo recolocado no último lugar da lista.

22.11. Perderão os direitos decorrentes de aprovação e classificação no concurso público, não cabendo recurso, os candidatos que:

- a) empossado não comparecer na data, horário e local para assumir as atividades inerentes ao cargo para o qual se inscreveu;
- b) não aceitar as condições previstas neste edital regulamento ou atribuições estabelecidas em lei vigente no Município para o exercício do cargo.
- c) recusar nomeação ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação vigente do Município.

22.12. Não será investido no cargo o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos e condições previstos na Constituição Federal.

22.13. Não será investido no cargo o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação, bem como não possuir os requisitos mínimos exigidos na data de convocação para apresentação dos documentos e exames admissionais.

22.14. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas abertas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, quando for o caso.

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

22.15. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação ou não no cargo público para o qual foi aprovado.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os itens deste regulamento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

23.2. O candidato deverá acompanhar rigorosamente todas as publicações de datas, locais e horários de realização das provas em todas as etapas do concurso público, inclusive alterações que porventura ocorram até sua homologação final.

23.3. As disposições e instruções contidas nos cadernos de prova, cartão-resposta, folha de resposta, nos avisos e cartazes passarão a integrar o presente regulamento.

23.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, constatadas no decorrer do concurso público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa e judiciais cabíveis, observados e garantidos o direito de ampla defesa e do contraditório.

23.5. Os resultados finais dos aprovados no concurso público serão divulgados na Internet nos sites www.ganzaroliassessoria.com.br e www.cumari.go.gov.br e publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE) e em Jornal de Grande Circulação.

23.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

23.7. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagem, alimentação, hospedagem e outras decorrentes de sua participação no concurso público, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma de atividades.

23.8. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais, devendo o candidato observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste regulamento.

23.9. A GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS declara-se controladora dos dados pessoais dos candidatos participantes, os quais serão tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do concurso público, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Prefeitura de Cumari, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

23.10. A GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes ao concurso público.

23.11. Os casos omissos serão resolvidos pela GANZAROLI ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS e pela Comissão Especial de Concurso Público.

23.12. Fazem parte deste regulamento os anexos I (cronograma de atividades), II (atribuições gerais e requisitos para provimento dos cargos públicos), III (conteúdo programático das provas objetivas), IV (laudo médico para pessoas com deficiência), V (requerimento de condições especiais para realização das provas), VI (formulário de recurso contra indeferimento de inscrição), VII (formulário de recurso contra gabarito preliminar das provas objetivas), VIII (formulário de recurso contra resultado preliminar das provas objetivas), IX (formulário de recurso contra resultado preliminar da prova de redação), X (formulário de entrega dos títulos), XI (formulário de recurso contra resultado preliminar da prova de títulos), XII (formulário de recurso contra resultado preliminar da prova prática), XIII (atestado médico para o teste de aptidão física) e XIV (formulário de recurso contra resultado preliminar do teste de aptidão física).



CUMARI
GO



Cumari, 04 de setembro de 2023.

CLÉBIO APARECIDO TEIXEIRA
Presidente CECP

ALCIRÍO ALVES DE BRITO
Membro CECP

CELSO PEREIRA DA SILVA
Membro CECP

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	DATAS PREVISTAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	LOCAL
1	04/09/2023	✓ Publicação do Extrato do Edital de Abertura;	Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação e Placar da Prefeitura
2	04/09/2023	✓ Publicação do Edital de Abertura e Anexos;	www.cumari.go.gov.br, www.ganzaroliassessoria.com.br e Placar da Prefeitura
3	16/10/2023 a 12/11/2023 14/11/2023 a 26/11/2023	✓ Prazo para realizar inscrição e gerar boleto bancário da taxa de inscrição;	www.ganzaroliassessoria.com.br
4	12/11/2023 26/11/2023	✓ Prazo final para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;	www.ganzaroliassessoria.com.br
5	12/11/2023 26/11/2023	✓ Prazo final para realizar upload do laudo médico para candidato na condição de PcD;	www.ganzaroliassessoria.com.br
6	12/11/2023 26/11/2023	✓ Prazo final para solicitação de condições especiais para realização das provas;	www.ganzaroliassessoria.com.br
7	13/11/2023 27/11/2023	✓ Prazo final para efetuar o pagamento do boleto da taxa de inscrição;	Agências ou Correspondentes Bancários
8	22/11/2023 06/12/2023	✓ Divulgação da lista de candidatos com pedido de isenção para pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO;	www.ganzaroliassessoria.com.br
9	01/12/2023 15/12/2023	✓ Prazo final para efetuar o pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos com pedido de isenção INDEFERIDO;	Agências ou Correspondentes Bancários
10	15/12/2023 29/12/2023	✓ Homologação das inscrições deferidas com julgamento das solicitações de PcD e condições especiais para realização das provas;	www.ganzaroliassessoria.com.br
11	17/01/2024 24/01/2024	✓ Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas;	www.ganzaroliassessoria.com.br
12	21/01/2024 28/01/2024	✓ Realização das provas objetivas para todos os cargos levados ao concurso público;	Cidade de Cumari
13	22/01/2024 29/01/2024	✓ Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	www.ganzaroliassessoria.com.br

		para todos os cargos levados ao concurso público;	
14	15/02/2024 26/02/2024	✓ Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas para todos os cargos levados ao concurso público;	www.ganzaroliassessoria.com.br
15	27/02/2024 15/03/2024	✓ Divulgação do resultado preliminar das provas de redação somente para os cargos de Professores;	www.ganzaroliassessoria.com.br
16	11/03/2024 25/03/2024	✓ Divulgação dos prazos para envio dos Títulos somente para os cargos de Professores;	www.ganzaroliassessoria.com.br
17	11/03/2024 25/03/2024	✓ Divulgação dos locais e horários de realização das provas práticas para os cargos de Motoristas e Operadores;	www.ganzaroliassessoria.com.br
18	11/03/2024 25/03/2024	✓ Divulgação dos locais e horários para realização do Teste de Aptidão Física para os cargos de Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Lixeiro e Zelador Geral;	www.ganzaroliassessoria.com.br
19	16/03/2024 06/04/2024	✓ Realização das provas práticas para os cargos de Motoristas e Operadores;	Cidade de Cumari
20	20/03/2024 15/04/2024	✓ Divulgação do resultado preliminar das provas práticas para os cargos de Motoristas e Operadores;	www.ganzaroliassessoria.com.br
21	17/03/2024 07/04/2024	✓ Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) para os cargos de Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Lixeiro e Zelador Geral;	Cidade de Cumari
22	20/03/2024 15/04/2024	✓ Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) para os cargos de Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Lixeiro e Zelador Geral;	www.ganzaroliassessoria.com.br
23	08/04/2024 24/04/2024	✓ Divulgação preliminar do resultado e classificação final de todos os aprovados no concurso público;	www.ganzaroliassessoria.com.br
24	15/04/2024 30/04/2024	✓ Divulgação oficial do resultado e classificação final dos aprovados para fins de homologação pelo	www.ganzaroliassessoria.com.br

 <p>Prefeitura de Cumari <i>Honestidade faz a diferença</i></p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
---	------------------------------------	--

		<p>Chefe do Poder Executivo do Município.</p>	
--	--	---	--

Cumari, 04 de setembro de 2023.

CLÉBIO APARECIDO TEIXEIRA

Presidente CECP

ALCIRÍO ALVES DE BRITO

Membro CECP

CELSO PEREIRA DA SILVA

Membro CECP



CUMARI
GO



ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGO: AJUDANTE GERAL

Atribuições Gerais: Carregar e descarregar caminhões, carretas e outros; transportar e carregar material de um local para outro; marcar campos, colocar e retirar redes e bandeiras; plantar, zelar, regar, podar, cortar árvores, gramas, flores e hortaliças; exercer vigilâncias diurnas e noturnas nas diversas dependências; comunicar sobre qualquer ameaça ao patrimônio público; varrer vias públicas e proporcionar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; coletar o lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e hospitalares e conduzi-lo aos respectivos depósitos; auxiliar e executar tarefas de alvenaria, marcenaria, carpintaria, armações, hidráulicas, sanitárias em geral na construção civil; desempenhar atividades de capina, remoção e entulhos de vias públicas; executar atividades de borracharia e outros serviços afins.

Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF) + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: CARPINTEIRO

Atribuições Gerais: Planeja trabalhos de carpintaria, prepara canteiro de obras e monta formas metálicas; confecciona formas de madeira e forro de laje (painéis); constrói andaimes e proteção de estruturas de madeira para telhado, portas e esquadrias; construir, encaixar e manter no local das obras, armações de madeira dos edifícios e das obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins; instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e etc; construir formas de madeira para concretagem; reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas; aferir ferramentas de corte; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeiramentos de veículos; construir formas de madeira para aplicação de concreto; assentar marcos de portas e janelas; colocar cabos e afiar ferramentas; organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para a carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; orientar trabalhos de auxiliares; executar tarefas afins.

Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: COVEIRO

Atribuições Gerais: Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios; controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; executar serviços de inumações e exumações em geral; abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las; proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes; realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério; zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério; limpar, capinar e cair muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

cemitérios; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas; assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto; transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os; preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e aguá-las; transladar restos mortais para os ossários; executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência.

Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF) + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: ENCANADOR

Atribuições Gerais: Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta e baixa pressão para condução de ar, água, gás, vapor, esgoto, soluções químicas e outros fluídos em edifícios, laboratórios e outros locais; analisar o trabalho a ser executado consultando desenhos, esquemas especificações e outras informações; instalar louça sanitária, condutores, caixa d'água, chuveiros, ferragens e outros componentes de instalações hidráulicas; montar e instalar registros e outros acessórios de tubulações; executar manutenção de instalações; testar canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema; manter todo o sistema inerente a sua responsabilidade em condições normais de funcionamento; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto + Curso Básico de Encanador + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: LIXEIRO

Atribuições Gerais: Coletar o lixo e recolher o conteúdo das lixeiras; providenciar o condicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; executar outras atividades afins.

Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF) + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: MOTORISTA "B"

Atribuições Gerais: Conduz veículos de pequeno, médio e grande porte, no interesse da Administração Municipal; conduz veículos de pequeno, médio e grande porte, no transporte de passageiros e cargas em geral; participa e orienta no carregamento e descarregamento de materiais, diversos; executa pequenos reparos no veículo em caráter de emergência; controla quilometragem e consumo de combustível do veículo, bem como a movimentação de passageiros e mercadorias transportadas; dirige automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; registra no mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros; mantém o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; efetua pequenos reparos de emergência; providencia abastecimento dos veículos; comunica a ocorrência de fatos e avarias de fatos relacionados sob sua responsabilidade; vistoria o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; examina as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; dirige caminhão basculante e outros, conduzindo-os à central de operação e posteriormente ao local dos reparos; dirige veículos de transporte escolar; dirige o ônibus, transportando as pessoas aos locais pré-estabelecidos; dirige o caminhão basculante às jazidas de areia, brita, etc., para o abastecimento das obras; zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; mantém o veículo em bom estado de conservação e higiene; desenvolve outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria "D" + Aprovação em Prova Prática + Aprovação em Concurso Público.



CUMARI
GO



CARGO: PEDREIRO

Atribuições Gerais: Executar trabalhos de levantamento de paredes de alvenaria, concretos e outros; construir pisos e contra pisos, reboco etc.; aplicar forros e revestimentos diversos; encher formas de concretos das lajes e estruturas; construir bueiros e drenos, e outras atividades; cuidar de todas as ferramentas usadas nestas tarefas, bem como zelar de todo material necessário na execução das tarefas evitando desperdício do patrimônio público; executar outras atividades afins.

Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: ZELADOR GERAL

Atribuições Gerais: Coletar e entregar correspondências internas e externas; executar serviços externos; controlar entrada e saída de pessoas na repartição; operar máquinas copiadoras, encadernar documentos e grampear apostilas; plantar, zelar, regar, podar, cortar árvores, gramas, flores e hortaliças; exercer vigilâncias diurnas e noturnas nas diversas dependências; comunicar sobre qualquer ameaça ao patrimônio público; lavar e encerar pisos, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos; executar serviços de limpeza em geral nas instalações do órgão municipal; e proporcionar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coletação; transportar e carregar material de um local para outro; executar outras tarefas semelhantes.

Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF) + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: AUXILIAR DE LAVANDERIA

Atribuições Gerais: Executar a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira; pesando, regulando e operando máquinas lavadoras; efetua a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem; opera equipamentos de baixa complexidade; centrifuga roupas molhadas, separa roupas danificadas, encaminhando-as para conserto.

Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuições Gerais: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); utilização de produtos de limpeza; transporte de móveis e objetos em geral; serviços de carga e descarga de materiais; serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Completo + Aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF) + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: COZINHEIRO

Atribuições Gerais: Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência.

Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Completo + Aprovação em Concurso Público.



CUMARI
GO



CARGO: MERENDEIRA

Atribuições Gerais: Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: MOTORISTA "D"

Atribuições Gerais: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D" + Curso para Condução de Veículos de Emergência + Aprovação em Prova Prática + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS "B"

Atribuições Gerais: Operar tratores de rodas, colheitadeiras, esteiras, mistos ou equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas ou execução de trabalhos agrícolas e rodoviários, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação; realizar operações de aração, drenagem, plantio, roçagem, valetamento, conservação do solo, colheita e transporte; efetuar o engate e regulagem dos implementos; efetuar a manutenção preventiva e o abastecimento dos equipamentos tais como: lubrificação, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; efetuar terraplanagem e limpeza em locais de obras; abrir valas e valetas para montagem de adutores e esgoto; desenvolver outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "C", "D" ou "E" + Aprovação em Prova Prática + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: SOLDADOR

Atribuições Gerais: Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma; preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas; executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência.

Requisitos Para Provimento: Ensino Fundamental Completo + Curso Básico de Soldador + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Atribuições Gerais: Receber as pessoas que procuram a prefeitura, orientando-as na solução adequada de seus problemas; auxiliar no recebimento e anotação das reclamações e solicitações; auxiliar na organização e controle do arquivo; assessorar no preparo do expediente a ser assinado e despachado pelo Prefeito Municipal, bem como pelos demais Secretários; desempenhar outras atribuições afins; executar tarefas administrativas, estudando, analisando e dando informações em processos, de acordo com legislação vigente; redigir atas, ofícios, cartas, indicações, despachos e outros expedientes, de acordo com normas preestabelecidas; estudar e informar processos de pequena ou média complexidade, dentro de uma orientação superior; conferir, anotar e informar



CUMARI
GO



expediente que exija algum discernimento e capacidade crítica e analítica; supervisionar a tramitação de papéis, e fiscalizar o cumprimento das normas em geral relacionadas com o bom e regular funcionamento da prefeitura Municipal; orientar o recebimento, a classificação, o registro, a guarda e a conservação de processos, livros e demais documentos, mediante normas pré-estabelecidas; verificar as necessidades de material de uso do órgão, e cuidar para que o mesmo esteja sempre disponível; executar trabalhos de digitação em geral; ler, selecionar e coordenar o registro e arquivamento de documentos e publicações de interesse da prefeitura Municipal; outras tarefas generalizadas e imprescindíveis ao regular funcionamento do órgão.

Requisitos Para Provimento: Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: ALMOXARIFE

Atribuições Gerais: Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio; manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários; solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque; elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros; separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários; atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas; controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item; executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência.

Requisitos Para Provimento: Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Atribuições Gerais: Realizar atendimentos em geral; interpretar prescrições e receitas médicas, sabendo esclarecer dúvidas de dosagens e horários para tomar os medicamentos; recepcionar, realizar a conferência, armazenar e lançar nos sistemas medicamentos e produtos recebidos; realizar inventários e contagens de medicamentos controlados e psicotrópicos; fazer a reposição de medicamentos ou produtos no estoque; dispensar medicamentos e produtos violados, próximos do vencimento ou em mal estado de conservação; registrar informações em sistemas farmacêuticos, como por exemplo: entrada e saída de medicamentos controlados; auxiliar com a manutenção da organização das prateleiras e expositores de remédios e produtos; juntar medicamentos para encaminhar às enfermarias ou pacientes (auxiliar hospitalar); registrar diariamente as temperaturas das geladeiras que estão armazenando os medicamentos (auxiliar hospitalar).

Requisitos Para Provimento: Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

Atribuições Gerais: Auxiliar no processo de matrícula de alunos; organizar documentos e arquivos, verificar documentação de alunos; preencher relatórios, transferências, históricos, boletins etc; procurar garantir em sua escola que as matrículas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema Estadual e Municipal de Educação; consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matrículas corretas; atender para que os serviços de secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias; providenciar atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula; atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; procurar preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins; manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia; executar outras tarefas de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

Requisitos Para Provimento: Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.



CUMARI
GO



CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Atribuições Gerais: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Requisitos Para Provimento: Ensino Médio Completo + Curso de Formação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: DIGITADOR

Atribuições Gerais: Desempenhar atividades de nível médio, referentes à digitação de dados; digitar dados utilizando-se de planilha eletrônica, digitar trabalhos utilizando-se de processador de textos; operar terminais de consulta, conferir relatórios de digitação e efetuar procedimentos de cópia de segurança dos documentos transcritos em meio magnético, trocar formulários, fitas ou cartuchos de impressora, organizar arquivos, verificar necessidade de serviços do usuário, receber documentos, conferir e digitar com presteza, segurança e atenção, fazer correção, zelar pelo equipamento; executar todos os programas na área da saúde municipal, atendendo esferas estadual e federal, prestar contas dos mesmos aos órgãos competentes, de acordo com a data de cada programa em tempo hábil; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade do cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos Para Provimento: Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: ELETRICISTA II

Atribuições Gerais: Responsável por instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos; atuar no setor de obras, realizar manutenção e reparos, acompanhando as solicitações do setor; executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; efetuar manutenção elétrica corretiva de máquinas, equipamentos, painéis de comando, cabine, instrumentos, motores, aparelhos elétricos, pneumáticos, a fim de diagnosticar defeitos, através de esquemas, desenhos, catálogos, análise e avaliação técnica, bem como, desmontar, recuperar, montar, testar e substituir componentes, realizar manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos mesmos, providenciar novas instalações elétricas nas áreas da empresa, tanto na civil quando na industrial, efetuar reparos em equipamentos e instalações prediais, executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço, realizar análise de risco, solicitar peças, manter contato com fornecedores, zelando pelos equipamentos de sua responsabilidade.

Requisitos Para Provimento: Ensino Médio Completo + Curso Básico de Eletricista + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: ENCARREGADO DE OBRAS

Atribuições Gerais: Executar tarefas relativas à distribuição, orientação e supervisão das atividades das turmas de trabalho nos serviços de obras da rede de esgotos, obras rodoviárias, praças e jardins, limpeza pública e

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

calçamento; inspecionar e controlar os trabalhos relacionados com a construção civil em geral e manutenção do equipamento utilizado, inclusive na área rural; supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima; participa nas compras de suprimentos e prospecção de fornecedores; executar outras atividades afins.

Requisitos Para Provimento: Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: FISCAL DE POSTURAS

Atribuições Gerais: Proíbe a publicidade desregular em logradouros públicos; fiscaliza as condições de higiene, limpeza e estética das indústrias, comércio e prestadores de serviços; fiscaliza a exposição de mercadorias em locais inadequados; fiscaliza horários de funcionamento das feiras livres, bem como condições de higiene, licenciamento e uso do espaço; fiscaliza licenças para comércio ambulante; fiscaliza condições e estrutura de calçadas e muros; fiscaliza o uso e ocupação dos bens públicos do município; executa outras atividades afins.

Requisitos Para Provimento: Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Atribuições Gerais: Controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes; coordenam e dirigem órgãos da administração tributária; fiscaliza estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades, recolhimento de taxas e tributos municipais, ou licença de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas; autua, notifica e intima os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimento ou pagarem seus débitos junto à Prefeitura Municipal; elabora relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas informando seus superiores para que as providências sejam tomadas; autua e notifica os contribuintes que cometerem infrações e informa-os sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da lei; mantém-se atualizado sobre a política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente; promove lançamentos de créditos tributários; elaborar e proferir decisões em procedimento administrativo em matéria tributária, como reconhecimento de benefícios fiscais (imunidades e isenções), pedidos de restituição ou compensação, dentre outros; manifestar quanto à retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza em procedimentos de quitação dos serviços tomados pelo Município; proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária; supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; organizar e desenvolver seus trabalhos visando o aumento da arrecadação e a imposição da correta aplicação da legislação tributária; acompanhar a evolução da arrecadação dos tributos de competência municipal, tanto em decorrência de disposição legal ou convênio firmado; propor ao executivo alterações na legislação tributária visando a modernização da gestão tributária, o aumento da arrecadação, respeitada a capacidade contributiva, sanar a demanda de dissídios administrativos decorrentes de interpretações legais e sempre que se identificar indício de ilegalidade ou inconstitucionalidade na aplicação do dispositivo legal, dentre outros.

Requisitos Para Provimento: Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atribuições Gerais: Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a

participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Para Provimento: Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

Atribuições Gerais: Prestar serviços em todas as instituições de ensino da rede pública municipal, em especial no transporte escolar, colaborando com o aperfeiçoamento da qualidade de ensino juntamente com a Secretaria Municipal de Educação; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal.

Requisitos Para Provimento: Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: OPERADOR DO CADASTRO ÚNICO

Atribuições Gerais: Preenchimento de formulários de cadastramento, nos quais as informações das famílias de baixa renda são coletadas pelos entrevistadores municipais; preenchimento e manutenção de sistema informatizado para a inclusão e atualização das informações das famílias cadastradas; produção da base de dados, que contém as informações de todas as famílias registradas no Cadastro Único do Município.

Requisitos Para Provimento: Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.



CUMARI
GO



CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS "C"

Atribuições Gerais: Operar máquinas, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; executar terraplanagens; nivelamento de ruas e estradas; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos assemelhados; auxiliar no conserto das máquinas; lavar e discar terra, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; efetuar o abastecimento e a regulagem da máquina, manipulando os dispositivos de controle, a fim de prepara-la para as operações previstas; aciona a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos; controla o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle, como os termômetros e manômetros, para assegurar o melhor rendimento possível; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conserva-la em bom estado de funcionamento; desenvolver outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

Requisitos Para Provimento: Ensino Médio Completo + CNH Categoria "C", "D" ou "E" + Aprovação em Prova Prática + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS "D"

Atribuições Gerais: Realiza trabalhos de operação e checagem de motoniveladora, retroescavadeira, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas de mesmo porte; vistoria a máquina, aquecendo o motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; opera a motoniveladora, observando as condições do terreno, acionando as alavancas de comando e movimentando a pá-escavadeira, acionando os pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura; opera a pá carregadeira, acionando os comandos, regulando a altura e a inclinação da pá (lâmina); realiza o controle da qualidade de trabalho executado e horas trabalhadas; zela pelo bom estado de conservação e funcionamento das máquinas; efetua a limpeza dos locais de obras; desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

Requisitos Para Provimento: Ensino Médio Completo + CNH Categoria "C", "D" ou "E" + Aprovação em Prova Prática + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Atribuições Gerais: Responsável por orientar famílias inscritas em programas sociais, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade; acompanhar as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Requisitos Para Provimento: Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: RECEPCIONISTA

Atribuições Gerais: Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados; atender chamadas telefônicas; anotar recados; prestar informações; registrar as visitas e os telefonemas recebidos; auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade; conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do



CUMARI
GO



setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros; utilizar recursos de informática; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos Para Provimento: Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

Atribuições Gerais: Assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas referidos nas letras "i" e "o" do item II do art. 8º do Decreto nº 44.406 94.406, de 8 de junho de 1987; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas no art. 9º deste Decreto; integrar a equipe de saúde.

Requisitos Para Provimento: Curso de Nível Médio em Técnico de Enfermagem + Registro no Respectivo Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Atribuições Gerais: Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; atender e cadastrar pacientes; proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; auxiliar no preparo de soluções e reagentes; executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.

Requisitos Para Provimento: Curso de Nível Médio em Técnico em Laboratório de Análises + Registro no Respectivo Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Atribuições Gerais: Assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas referidos nas letras "i" e "o" do item II do art. 8º do Decreto nº 44.406 94.406, de 8 de junho de 1987; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas no art. 9º deste

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

Decreto; integrar a equipe de saúde; além das atribuições descritas em legislação específica ao que se refere a atuação do técnico de enfermagem na Atenção Primária a Saúde e Estratégia de Saúde da Família.

Requisitos Para Provimento: Curso de Nível Médio em Técnico de Enfermagem + Registro no Respectivo Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: COORDENADOR DO CRAS

Atribuições Gerais: Implementar programas, serviços e projetos de proteção social básica; coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência da unidade, monitorar os prazos para envio de informações, alimentar sistemas de informação, acompanhar fluxos de referência e contra referência, etc.; mapear, articular e potencializar a rede socioassistencial no território de abrangência e com redes de apoio informais; definir, junto à equipe técnica, quais as metodologias para trabalho com as famílias, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento de famílias dos serviços prestados.

Requisitos Para Provimento: Curso de Nível Superior (Assistente Social, Psicólogo ou Pedagogo) + Experiência em Trabalhos Comunitários e Gestão de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Atribuições Gerais: Direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; consulta de Enfermagem; prescrição da assistência de Enfermagem; cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde além das atribuições descritas em legislação específica ao que se refere a atuação do enfermeiro na Atenção Primária a Saúde e Estratégia de Saúde da Família.

Requisitos Para Provimento: Curso de Nível Superior em Enfermagem + Registro no Respectivo Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional + Aprovação em Concurso Público.



CUMARI
GO



CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

Atribuições Gerais: Direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; consulta de Enfermagem; prescrição da assistência de Enfermagem; cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção.

Requisitos Para Provimento: Curso de Nível Superior em Enfermagem + Registro no Respectivo Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: FARMACÊUTICO FARMÁCIA BÁSICA

Atribuições Gerais: Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento; fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente; acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica; solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia; avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia; monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica; determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde; prevenir, identificar,



CUMARI
GO



avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia; identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes; elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente; pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais da saúde, as ações de seu plano de cuidado; realizar e registrar as intervenções farmacêuticas junto ao paciente, família, cuidadores e sociedade; avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente; orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber; fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente; elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde; dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidado, incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados; prescrever, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional; avaliar e acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção; realizar ações de rastreamento em saúde, baseadas em evidências técnico científicas e em consonância com as políticas de saúde vigentes.

Requisitos Para Provimento: Curso de Nível Superior em Farmácia + Registro no Respectivo Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: FARMACÊUTICO HOSPITALAR

Atribuições Gerais: Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento; fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente; acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica; solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia; avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia; monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica; determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde; prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia; identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes; elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente; pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais da saúde, as ações de seu plano de cuidado; realizar e registrar as intervenções farmacêuticas junto ao paciente, família, cuidadores e sociedade; avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente; orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber; fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente; elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de

admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde; dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidado, incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados; prescrever, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional; avaliar e acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção; realizar ações de rastreamento em saúde, baseadas em evidências técnico científicas e em consonância com as políticas de saúde vigentes.

Requisitos Para Provimento: Curso de Nível Superior em Farmácia + Registro no Respetivo Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Atribuições Gerais: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; atender pacientes; analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes; habilitar pacientes; eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL); orientar pacientes e familiares; explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos Para Provimento: Curso de Nível Superior em Fisioterapia + Registro no Respetivo Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Atribuições Gerais: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; tratar pacientes; eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento; aplicar procedimentos fonoaudiológicos; prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas; orientar pacientes e familiares; explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; elaborar relatórios e laudos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos Para Provimento: Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia + Registro no Respeetivo Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Atribuições Gerais: Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Requisitos Para Provimento: Curso de Nível Superior em Medicina + Registro no Respeetivo Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: NUTRICIONISTA

Atribuições Gerais: Compete ao nutricionista, no exercício de suas atribuições em Nutrição Clínica; prestar assistência nutricional e dietoterápica; promover educação nutricional; prestar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; prescrever suplementos nutricionais; solicitar exames laboratoriais; prestar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição a coletividades e indivíduos, sadios e enfermos e demais atribuições referentes a Resolução CFN nº 600 de 25 de fevereiro de 2018 e suas alterações.

Requisitos Para Provimento: Curso de Nível Superior em Nutrição + Registro no Respeetivo Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: ODONTÓLOGO

Atribuições Gerais: Presta atendimentos odontológicos aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhora a estética bucal; realiza a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, devendo atender em todas as unidades de saúde do município; executa atividades terapêuticas em saúde bucal através de exames clínicos, restauração dentais; promove e atuar em programas de promoção e educação em saúde; realizar tratamentos de doença gengivais; realiza tratamentos de reabilitação protética; aplica medidas de prevenção das doenças bucais; prescreve medicamentos; emite laudos técnicos e atestados; registra em fichas clínicas odontológicas, exame clínico e procedimentos executados; participa de equipes de programas de saúde pública; planeja ações odontológicas; participa de reuniões comunitárias; acompanha ações de órgãos públicos na área de saúde bucal; realiza supervisão técnica do auxiliar de saúde bucal

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

e técnico em saúde bucal; participa do gerenciamento dos insumos necessários para o atendimento; realiza orientação sobre técnica de higiene bucal; elabora material educativo; orienta participação em ações educativas; define estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; realiza outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo público.

Requisitos Para Provisão: Curso de Nível Superior em Odontologia + Registro no Respeetivo Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I: EDUCAÇÃO INFANTIL

Atribuições Gerais: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem.

Requisitos Para Provisão: Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia + Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II: ANOS INICIAIS

Atribuições Gerais: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem.

Requisitos Para Provisão: Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia + Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuições Gerais: Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade; participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos; informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; participar de reuniões e eventos da unidade escolar; propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento; acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra; recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado; buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.

Requisitos Para Provisão: Curso de Licenciatura Plena em Educação Física + Aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.



CUMARI
GO



CARGO: PSICÓLOGO

Atribuições Gerais: Avaliar comportamento individual, grupal e institucional; aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados; elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas; acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal; proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas; realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico; observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar; participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares; realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas; proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Requisitos Para Provimento: Curso de Nível Superior em Psicologia + Registro no Respectivo Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: TÉCNICO ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições Gerais: Acompanhamento familiar; desenvolvimentos de grupos com idosos e crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV); visitas domiciliares, dentre outros.

Requisitos Para Provimento: Curso de Nível Superior em Serviço Social + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E GESTÃO DO TRABALHO

Atribuições Gerais: Elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial; contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial, na elaboração planos e diagnósticos; colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico; utilizar a base de dados do CadÚnico como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços; responsabilizar-se pelo preenchimento mensal do Sistema de Registro dos Atendimentos do SUAS (Resolução CIT nº 04/2011); coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS; disponibilizar informações sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados para a gestão, os serviços e o Controle Social, contribuindo com a função de fiscalização e controle desta instância de participação social; fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados; utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS; fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades; organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e



CUMARI
GO



fluxos necessários à sua implementação e funcionamento; coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados; realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial no CadSUAS; responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados; analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação anteriormente referidos, estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meio de indicadores; coordenar em nível municipal e do DF, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados; estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos num dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas; socialização de informações com tráfego/trânsito límpido, honesto e contínuo, com a viabilização de espaços que permitam uma composição dialógica; proposição de serviços na direção da coletivização das demandas e na sua articulação com as demais políticas sociais setoriais, assim como com os movimentos e organizações do espaço territorial; reconhecimento e definição de estratégias diante das disputas de projetos políticos abrangentes e calcados em ideários contraditórios e antagônicos; comprometimento radical com as lutas mais amplas na perspectiva de adensar os ideários que sustentam transformações sociais.

Requisitos Para Provimento: Curso de Nível Superior em Serviço Social + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: TÉCNICO PSICÓLOGO

Atribuições Gerais: Acompanhamento familiar; desenvolvimentos de grupos com idosos e crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV); visitas domiciliares, dentre outros.

Requisitos Para Provimento: Curso de Nível Superior em Psicologia + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atribuições Gerais: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos Para Provimento: Curso de Nível Superior em Terapia Ocupacional + Registro no Respectivo Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional + Aprovação em Concurso Público.

Cumari, 04 de setembro de 2023.

CLÉBIO APARECIDO TEIXEIRA
Presidente CECP



CUMARI
GO



ALCIRÍO ALVES DE BRITO
Membro CECP

CELSO PEREIRA DA SILVA
Membro CECP

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

= Ajudante Geral, Carpinteiro, Coveiro, Encanador, Lixeiro, Motorista “B”, Pedreiro e Zelador Geral =

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de pequenos textos do discurso jornalístico: notícia, crônica, charge, tirinha, propaganda e outros; Sentido próprio e figurado das palavras; Sinônimos e antônimos; Alfabeto: ordem alfabética, reconhecimentos de vogais e de consoantes; Sílabas: separação e classificação; Concordância verbal e nominal (regras gerais); Emprego, flexão e substituição de substantivos, adjetivos, artigos, pronomes e advérbios; Emprego e flexão de verbos regulares; Acentuação gráfica e tônica; Ortografia; Emprego de maiúsculas e minúsculas; Grafia do m antes do p e b, h, ch/x, ç/ss, s/z, g/j, s/ss, r/rr; Fonética: vogal, semivogal e consoante; Fonema e letra; Encontros consonantais, vocálicos e dígrafos; Pontuação: ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula.

MATEMÁTICA

Sistema de numeração decimal; Sistema romano de numeração; Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas: adição, subtração, multiplicação e divisão; Expressões numéricas de números naturais; Múltiplos e Divisores: critérios de divisibilidade, MMC e MDC; Números primos e decomposição em fatores primos; Números fracionários: representação, leitura, tipos, equivalência, simplificação, redução e comparação; Números decimais: representação, leitura, transformações e comparação; Sistema monetário; Sistema de medidas: comprimento, superfície, capacidade, massa e tempo; Porcentagens; Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos; Geometria plana: identificação, descrição e interpretação de figuras geométricas planas; Geometria espacial: identificação, descrição e interpretação de figuras geométricas espaciais.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

= Auxiliar de Lavanderia, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Merendeira, Motorista “D”, Operador de Máquinas “B” e Soldador =

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos do discurso jornalístico: carta do leitor, notícia, artigo de opinião, crônica, charge, tirinha, propaganda e outros; Leitura e compreensão de informações; Identificação de ideias principais e secundárias; Vocabulário; Sentido de palavras e expressões no texto; Substituição de palavras e de expressões no texto; Sinônimos e antônimos; Grafia correta de palavras; Separação silábica; Localização da sílaba tônica; Acentuação gráfica; Relação entre letras e fonemas; Família de palavras; Flexão dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes; Emprego de verbos regulares e irregulares; Emprego e classificação dos numerais; Emprego de preposições, combinações e contrações; Emprego dos advérbios; Concordância nominal e verbal; Regras gerais de regência nominal e verbal; Sinais de pontuação: emprego do ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos e travessão; Processos de coordenação e subordinação; Elementos de coesão no texto.

MATEMÁTICA

Sistema de numeração decimal; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, propriedades, resolução de problemas e expressões numéricas; Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos, MMC e MDC; Equações do 1º e 2º grau com uma variável e resolução de problemas; Sistemas de equações lineares

algébricas com duas variáveis e resolução de problemas; Razões e proporções: razão, proporção, propriedade fundamental das proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e resolução de problemas; Sistema de medidas: comprimento, massa, tempo, capacidade, área, volume, transformação de unidades e resolução de problemas; Espaço e forma: identificação, descrição e interpretação de figuras geométricas planas e espaciais; Ângulos: operações com graus, minutos e segundos; Polígonos regulares: triângulos, quadriláteros, pentágonos, hexágonos, cálculo de área e perímetro e resolução de problemas; Circunferência e círculo: comprimento da circunferência, área do círculo e resolução de problemas; Estatística: cálculo de média aritmética e média ponderada; Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos políticos e econômicos: Brasil, Estado de Goiás e do Município; Aspectos geográficos do Brasil, Estado de Goiás e do Município: localização, área, limites, regiões, clima, população, pontos turísticos e meio ambiente; Aspectos históricos do Brasil, do Estado de Goiás e do Município; Aspectos sociais do Brasil, Estado de Goiás e do Município: distribuição de renda, desigualdades regionais, educação, saúde, segurança e cidadania; Poderes: judiciário, legislativo e executivo; Símbolos: brasão, bandeira e hino; Patrimônio histórico.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO

= Adjunto Administrativo, Almoxarife, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar em Saúde Bucal, Digitador, Eletricista II, Encarregado de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Monitor Educacional, Operador do Cadastro Único, Operador de Máquinas "C", Operador de Máquinas "D", Orientador Social, Recepcionista, Técnico de Enfermagem Plantonista, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem Estratégia Saúde da Família =

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de gêneros textuais variados; Funcionalidades e características dos diferentes discursos: jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico e outros; Estruturação do texto; Ideias principais e secundárias; Relação entre ideias; Ideia central e intenção comunicativa; Efeitos de sentido; Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica e histórica; Figuras de linguagem e linguagem figurada; Recursos de argumentação; Informações implícitas: pressupostos e subentendidos; Coesão e coerência textuais; Significação de palavras e expressões no texto; Substituição de palavras e de expressões no texto; Estrutura e formação de palavras; Relações morfossintáticas; Ortografia: sistema oficial vigente; Relações entre fonemas e grafias; Acentuação gráfica; Reconhecimento, flexões e emprego de classes gramaticais; Vozes verbais e sua conversão; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Paralelismos de Regência; Emprego do acento indicativo de crase; Sintaxe do período simples e do período composto; Colocação e reconhecimento de termos e orações no período; Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; Orações reduzidas e orações desenvolvidas; Equivalência e transformação de estruturas; Pontuação; Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos; Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e decomposição em fatores primos; Números racionais e reais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto; Números complexos: conceito, operações e representação geométrica; Progressão aritmética e progressão geométrica: razão, termo geral e soma dos termos; Matemática financeira: razão, proporção, porcentagem, juros simples e compostos; Equações e inequações; Conceito, representação gráfica e aplicações das funções: afim, quadrática, exponencial e modulares; Sistemas de equações: conceito, resolução, discussão e representação geométrica; Noções de Estatística; Apresentação de dados estatísticos: tabelas e gráficos; Medidas de centralidade: média aritmética, média

	CUMARI GO	
---	----------------------------	---

ponderada, mediana e moda; Medidas de dispersão: variância, desvio padrão e coeficiente de variação; Trigonometria: ângulos; Trigonometria no triângulo retângulo e propriedades das funções trigonométricas; Geometria plana: polígonos regulares, perímetro, áreas; Geometria espacial: poliedros regulares, perímetro, áreas, volumes; Análise combinatória; Probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS

Temas relevantes em evidência no Brasil e no Mundo e suas conexões com o contexto histórico atual; Aspectos políticos e econômicos: Brasil, Estado de Goiás e do Município; Aspectos geográficos do Brasil, Estado de Goiás e do Município: localização, área, limites, regiões, clima, população, pontos turístico e meio ambiente; Aspectos históricos do Brasil, do Estado de Goiás e do Município; Aspectos sociais do Brasil, Estado de Goiás e do Município: distribuição de renda, desigualdades regionais, educação, saúde, segurança e cidadania; Poderes: judiciário, legislativo e executivo; Símbolos: brasão, bandeira e hino; Patrimônio histórico; Constituição Federal do Brasil de 1988 do artigo 1º ao 6º.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Noções de administração geral: conceitos e objetivos; Noções de planejamento, organização, direção e controle; Noções de documentação: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação; Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação e proteção de documentos; Noções de gestão de pessoas: conceito, objetivos, recrutamento, seleção, treinamento; Noções de administração de materiais; Noções fundamentais de compras; Licitação no serviço público: conceito, finalidade, princípios, modalidades, cadastro de fornecedores; Noções de redação oficial: Ata, Ofício, Memorando, Certidão, Atestado, Declaração, Aviso, Comunicado, Circular, Requerimento, Portaria, Edital, Decreto, Carta Comercial; Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial; Siglas e Abreviaturas; Formas de Tratamento em correspondências oficiais; Noções de Protocolo; Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Uso do correio eletrônico e Internet; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Qualidade no atendimento; Ética profissional.

CARGO: ALMOXARIFE

Recebimento e conferência de materiais; Controle de estoque; Movimentação; Técnicas de armazenagem; Distribuição; Simbologia-Estocagem; Terminologia empregada a materiais; Inventário; Norma Regulamentadora nº 11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais); Noções de ISO 9000; Conhecimentos básicos em Microsoft Office: Word e Excel; Uso do correio eletrônico e Internet; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Qualidade no atendimento; Ética profissional.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Operações farmacêuticas; Filtração, tamisação, trituração e extração; Cálculos em farmacotécnica; Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume; Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica; Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação; Armazenamento e conservação de medicamentos; Princípios básicos de farmacotécnica; Formas sólidas, semi-sólidas e líquidas; Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica; Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação; Legislação sanitária e profissional; Conduta ética dos profissionais da área de saúde; Princípios gerais de segurança no trabalho; Prevenção e causas dos acidentes do trabalho; Princípios de ergonomia no trabalho; Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho; Conhecimentos básicos em Microsoft Office: Word e Excel; Uso do correio eletrônico e Internet; Noções de ética e cidadania;

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Qualidade no atendimento; Ética profissional.

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

A escrituração escolar: conceitos, objetivos, requisitos indispensáveis e tipos de livros de escrituração; A vida escolar dos alunos: principais eventos, documentação regular, caracterização e preenchimentos de instrumentos de registro, excepcionalidade; Arquivo da escola: importância, objetivos, características, tipos de arquivo e sua utilidade; Organização e duração dos arquivos; Atendimento aos clientes da escola: Os principais clientes da escola: o público cidadão; Comunicações oficiais e escolares; Recebimento e remessa de correspondência oficial; Siglas e abreviaturas; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Tipos de correspondência; Noções de protocolo; Disciplina na execução dos trabalhos; Conhecimentos básicos em Microsoft Office: Word e Excel; Uso do correio eletrônico e Internet; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Qualidade no atendimento; Ética profissional.

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Atendimento em saúde bucal; Técnicas auxiliares de odontologia; Noções de dentística, prótese, radiologia, cirurgia, odontopediatria, periodontia, endodontia, recepção, instrumentação e administração; Higiene dental; Doenças periodontais; Técnicas para higienização bucal; Odontologia preventiva; Manutenção periódica e sistemática da cavidade oral; Ações coletivas em saúde bucal; Materiais, equipamentos e instrumentais; Materiais odontológicos; Equipamentos odontológicos; Instrumental odontológico; Ergonomia do consultório odontológico; Odontologia a quatro mãos; Organização funcional do serviço; Biossegurança na odontologia: bacteriologia, assepsia, antisepsia, desinfecção, esterilização (métodos, preparo do instrumental, manutenção, manipulação do material estéril); Noções gerais de anatomia e dental (notação dentária), fisiologia e patologia bucal; Noções sobre fármacos, cadeia de transmissão das doenças, microbiologia bucal, primeiros socorros; Noções de saúde e segurança do trabalho; Prevenção de acidentes de trabalho; Conhecimentos básicos em Microsoft Office: Word e Excel; Uso do correio eletrônico e Internet; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Qualidade no atendimento; Ética profissional.

CARGO: DIGITADOR

Pacote Office; Banco de Dados; Internet; Windows XP: Fundamentos; Windows Explorer; Manipulação de Objetos da Área de Trabalho; Internet: Fundamentos; Navegadores; E-mail; URL; Barra de Ferramentas; Protocolos Básicos; Teclado; Digitação Básica; Layout do Teclado; Teclas de Atalho; Word; Excel; PowerPoint; Noções de ética e cidadania; Relações interpessoais; Ética profissional; Atendimento ao público: recepção; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Qualidade no atendimento.

CARGO: ELETRICISTA II

Conhecimentos básicos dos materiais elétricos; Noções de escala e leitura de projeto elétrico; Conhecimento de normas de segurança nas instalações elétricas prediais; Noções de corrente elétrica: voltagem, resistência elétrica, DDP e potência; Aterramento; Fases; Neutro; Cabeamento; Nomenclatura e símbolos em eletricidade; Transformadores; Noções de alta e baixa tensão; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Qualidade no atendimento; Ética profissional.

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

CARGO: ENCARREGADO DE OBRAS

Noções de primeiros socorros, saúde e segurança do trabalho; Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo; Organização do canteiro de obras; Cálculos simples de comprimento, perímetro, área e volume; Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura: arquitetônico, estrutural, instalações hidrossanitárias, elétricas e de proteção e combate contra incêndio; Noções de topografia; Traços e preparação de concretos e argamassas; Noções básicas de fundações rasas e profundas; Obras de terra; Montagem, elementos e escoramentos de formas de madeira para concreto; Levantamento de paredes de alvenaria e pedra: amarração, encontros, prumo, nível e esquadro e encontro; Pilares, vigas, lajes e escadas; Elementos de Telhados; Assentamento de esquadrias, pisos e revestimentos; Revestimentos argamassados: chapisco, emboço e reboco; Impermeabilizações; Calçamento e pavimentação urbana; Equipamentos e ferramentas utilizados na construção civil; Noções sobre Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland, agregados, argamassas, concretos, materiais betuminosos, materiais cerâmicos, vidros, tintas e vernizes; Serviços de concretagem e cura do concreto; Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Noções de atendimento ao público, ética, qualidade e responsabilidade no serviço público.

CARGO: FISCAL DE POSTURAS

Fiscalização de Posturas; Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos; Atos de fiscalização: notificações, vistoria, diligência, auto de infração, auto de apreensão, cassação, embargo e interdição; Fiscalização: preventiva e corretiva em eventos públicos, comércios ambulantes e demais locais de competência do Município; Licenciamento ambiental; Alvará de funcionamento; Trâmites para concessão de alvará; Instrumentos de política e gestão urbana; Infraestrutura e serviços urbanos; Liberação de alvarás; Poder de polícia administrativa; Atos relativos à fiscalização do poder de polícia; Autorização e atividades exercidas em logradouros públicos: comércio ambulante, bancas de jornais, colocação de mesas e cadeiras na calçada por estabelecimentos comerciais; Conhecimentos básicos em Microsoft Office: Word e Excel; Uso do correio eletrônico e Internet; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Qualidade no atendimento público; Ética profissional.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Fiscalização de tributos: conceitos, objetivos e finalidades; Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; A função do fiscal; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Noções de Direito Tributário; Tributo: definição, natureza jurídica e espécies de tributos; Princípios Constitucionais Tributários: princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo, com efeito, de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca; Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária; Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária; Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária; Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas; Impostos de competência dos Municípios: ISS, IPTU e ITBI; Fato gerador e incidência. Isenções; Bitributação e "BIS IN IDEM"; Parafiscalidade e extrafiscalidade; Contribuintes e responsáveis; Alíquota e base de cálculo; Lançamento; Regime de pagamento; Constituição Federal: Título VI e VII – Arts. 145 a 191; Lei Federal nº 4.320/64; Lei Complementar nº 101/2000; Código Tributário Nacional; Conhecimentos básicos em Microsoft Office: Word e Excel; Uso do correio eletrônico e Internet; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público; Ética profissional.



CUMARI
GO



CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo Administrativo de Fiscalização: infração, intimação, termo de ciência, interdição, poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização, inspeção, vistorias, etc.; Noções básicas e conceitos fundamentais de saúde e vigilância sanitária; Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento; Conhecimentos em legislação sanitária e higiênica; Qualidade da água; Limites de indicadores pela OMS; Noções de tratamento de água de abastecimento; Controle de poluição da água; Controle da higiene das habitações; Sistemas de esgotos sanitários; Tratamento de águas residuais; Resíduos sólidos e limpeza pública; Medições, instrumentação e controle de poluição do ar; Sistemas de disposição e de tratamento de lixo; Métodos de controle e prevenção de zoonoses; Organização sanitária nos órgãos e empresas públicas; Medições de impactos ambientais; Conceitos de engenharia e segurança do trabalho, EPI – equipamentos de proteção individual e EPC – equipamentos de proteção coletiva; Instrumentação; Transporte, manuseio e acondicionamento de cargas perigosas; Vistorias de alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações; Doenças transmissíveis por alimentos; Noções sobre Intoxicação por agrotóxicos; Lei Estadual nº 16.140/07 (Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS); Conhecimentos básicos em Microsoft Office: Word e Excel; Uso do correio eletrônico e Internet; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público; Ética profissional.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

Cuidados essenciais: higiene da criança (banho, dentes e trocas de fraldas); Educação alimentar; Rotinas de atendimento à criança: proteção, sono, repouso e banho de sol; Noções básicas de primeiros socorros; Fundamentação Pedagógica e Psicológica da Educação: aspecto políticos da educação brasileira; Organização do trabalho pedagógico, com ênfase no projeto político pedagógico e em planejamento de ensino; Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino: a função social da escola; Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais; Políticas educacionais para a educação básica: educação infantil e ensino fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público; Ética profissional.

CARGO: OPERADOR DO CADASTRO ÚNICO

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Noções do Programa Bolsa Família; Legislações do Cadastro Único e Bolsa Família; Comunicação interpessoal, organizacional e atendimento ao público; Redação de documentos oficiais e textos empresariais; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Assistência Social – PNAS /SUAS; Norma Operacional Básica (NOB/SUAS); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06); Noções básicas de informática; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público; Ética profissional.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS “C”

Conhecimento da operação de máquinas pesadas: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outras máquinas de mesmo porte; Conhecimentos básicos sobre o funcionamento e a manutenção das máquinas: lubrificar pinos, verificar nível de óleos, trocar óleos, filtros e demais ações pertinentes ao correto funcionamento das máquinas; Itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado; Conhecimento sobre o desempenho correto da máquina por meio do controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho; Noções básicas de mecânica pesada; Abastecimento de máquinas e motores com água, combustível e lubrificante; Legislação de

 <p>Prefeitura de Cumari Honestidade faz a diferença</p>	<p>CUMARI GO</p>	 <p>GANZAROLI ASSESSORIA • CONSULTORIA • CONCURSOS</p>
--	------------------------------------	--

Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro; Legislação e regras de circulação e conduta; Proteção ao meio ambiente; Direção defensiva; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Trabalho em equipe; Atendimento ao público; Ética profissional.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS “D”

Conhecimento da operação de máquinas pesadas: tratores de esteira, pá-mecânica, motoniveladora, retroescavadeira e outras máquinas de mesmo porte; Conhecimentos básicos sobre o funcionamento e a manutenção das máquinas: lubrificar pinos, verificar nível de óleos, trocar óleos, filtros e demais ações pertinentes ao correto funcionamento das máquinas; Itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado; Conhecimento sobre o desempenho correto da máquina por meio do controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho; Noções básicas de mecânica pesada; Abastecimento de máquinas e motores com água, combustível e lubrificante; Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro; Legislação e regras de circulação e conduta; Proteção ao meio ambiente; Direção defensiva; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Trabalho em equipe; Atendimento ao público; Ética profissional.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Conhecer as atribuições do Orientador Social; Planejamento, avaliação e relatório; Técnicas de dinâmicas de grupo e palestras; Noções básicas de primeiros socorros; Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/09); Psicologia do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03); Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06); Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e Adolescência; Temas relacionados com a prevenção da violência e sua notificação; Noções básicas de informática: Word e Excel; Uso do correio eletrônico e Internet; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público; Ética profissional.

CARGO: RECEPCIONISTA

Técnicas de Comunicação; Uso do Fax; Qualidade no atendimento ao público; Formas de atendimento ao público e ao telefone; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Protocolo; O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Classificação da Correspondência; Serviço postal; Utilização da copiadora, intercomunicadores, rádios e sistemas de alto falantes; Livro de registro de correspondência; Uso do correio de voz; Imagem profissional; Sigilo profissional; Ética profissional; Tarifação telefônica; Formas de Tratamento; Carta comercial; Gestão documental.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional (Lei Federal nº 7.498/86); Funcionamento e principais agravos dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias: Influenza Pandêmica A (H1N1), Amebíase, Ancilostomíase, Ascaridíase, Candidíase, Cólera, Coqueluche, Dengue, Difteria, Doença de Chagas, Doenças Diarreicas Agudas, Doença Meningocócica, Esquistossomose Mansônica, Febre Amarela, Giardíase, Gonorreia, Hanseníase, Hepatite A, Hepatite B, Hepatite C, Hepatite D, Herpes Simples, Infecção pelo Papiloma Vírus Humano (HPV), Leishmaniose Tegumentar Americana, Leishmaniose Visceral, Malária, Poliomielite, Raiva, Rubéola e Síndrome da Rubéola Congênita, Sarampo, Sífilis Adquirida e Congênita, Teníase/Cisticercose, Tétano Acidental, Tétano Neonatal, Toxoplasmose, Tracoma, Tuberculose, Varicela/Herpes Zoster; DST/AIDS; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças crônico-degenerativas:



CUMARI
GO



Hipertensão arterial, Doenças cardiovasculares, Diabetes mellitus, Obesidade, Artrite, Osteoporose, Dislipidemia; O Sistema Único de Saúde (SUS); Estratégia de Saúde da Família; Atuação nos programas do Ministério da Saúde; Promoção da saúde e modelos de vigilância; Assistência de enfermagem na Imunização; Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Doenças de notificação compulsória; Procedimentos técnicos de enfermagem; Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental; Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; Conhecimento dos conceitos de desinfecção, limpeza e esterilização de material; Fundamentos da enfermagem: técnicas básicas (semiologia e semiotécnica); Enfermagem médico-cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Atuação de enfermagem na central de material de esterilização; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico-uterino; Atendimento de enfermagem à saúde de adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Noções de administração; Trabalho em equipe; Portaria MS nº 2.048/09; Política Nacional de Humanização (PNH); Saúde do trabalhador; Noções básicas de informática; Uso do correio eletrônico e Internet; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público; Ética profissional.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Normas de biossegurança adotadas no laboratório de análises clínicas; Identificação e uso de equipamentos gerais e vidraria; Limpeza de equipamentos e preparo de material de laboratório; Esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia; Preparo e titulação de soluções; Controle de qualidade em análises clínicas; Coleta, transporte, manipulação e armazenamento de amostras de sangue, soro, plasma, líquido, secreções, urina e fezes; Descarte de material biológico; Microscopia básica: partes componentes do microscópio e manuseio; Exames hematológicos: preparo de lâminas e colorações usuais em hematologia, hemograma manual e por automação; Velocidade de hemossedimentação; Técnicas de coagulação; Técnicas em urinálise; Cuidados e procedimentos na utilização de tiras reativas na urinálise; Análise do sedimento. Teste confirmatórios em urinálise (proteína, glicose, bilirrubina); Bioquímica clínica: conceitos de fotolorimetria e espectrometria; Uso de reagentes e padrões; Dosagem de analitos; Microbiologia clínica: métodos de coloração, meio de cultura, técnicas de semeadura (bacteriologia e micologia), provas para identificação bactéria, teste de sensibilidade a antimicrobianos; Imunologia clínica: conceitos básicos das interações antígeno e anticorpo, complemento e imunoglobulinas; Reações de precipitação e aglutinação; Imunoensaios utilizando conjugados; Parasitologia clínica: métodos de exame parasitológico de fezes (ovos, cistos e larvas; Conhecimentos básicos em Microsoft Office: Word e Excel; Uso do correio eletrônico e Internet; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público; Ética profissional.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional (Lei Federal nº 7.498/86); Funcionamento e principais agravos dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias: Influenza Pandêmica A (H1N1), Amebíase, Ancilostomíase, Ascariíase, Candidíase, Cólera, Coqueluche, Dengue, Difteria, Doença de Chagas, Doenças Diarreicas Agudas, Doença Meningocócica, Esquistossomose Mansônica, Febre Amarela, Giardíase, Gonorreia, Hanseníase, Hepatite A, Hepatite B, Hepatite C, Hepatite D, Herpes Simples, Infecção pelo Papiloma Vírus Humano (HPV), Leishmaniose Tegumentar Americana, Leishmaniose Visceral,



CUMARI
GO



Malária, Poliomielite, Raiva, Rubéola e Síndrome da Rubéola Congênita, Sarampo, Sífilis Adquirida e Congênita, Teníase/Cisticercose, Tétano Acidental, Tétano Neonatal, Toxoplasmose, Tracoma, Tuberculose, Varicela/Herpes Zoster; DST/AIDS; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças crônico-degenerativas: Hipertensão arterial, Doenças cardiovasculares, Diabetes mellitus, Obesidade, Artrite, Osteoporose, Dislipidemia; O Sistema Único de Saúde (SUS); Estratégia de Saúde da Família; Atuação nos programas do Ministério da Saúde; Promoção da saúde e modelos de vigilância; Assistência de enfermagem na Imunização; Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Doenças de notificação compulsória; Procedimentos técnicos de enfermagem; Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental; Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; Conhecimento dos conceitos de desinfecção, limpeza e esterilização de material; Fundamentos da enfermagem: técnicas básicas (semiologia e semiotécnica); Enfermagem médico-cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Atuação de enfermagem na central de material de esterilização; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico-uterino; Atendimento de enfermagem à saúde de adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Noções de administração; Trabalho em equipe; Portaria MS nº 2.048/09; Política Nacional de Humanização (PNH); Saúde do trabalhador; Noções básicas de informática; Uso do correio eletrônico e Internet; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público; Ética profissional.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

= Coordenador do CRAS, Enfermeiro Estratégia Saúde da Família, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico Farmácia Básica, Farmacêutico Hospitalar, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Estratégia Saúde da Família, Nutricionista, Odontólogo, Professor da Educação Básica I: Educação Infantil, Professor da Educação Básica II: Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Psicólogo, Técnico Assistente Social, Técnico da Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho, Técnico Psicólogo e Terapeuta Ocupacional =

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, análise, compreensão e interpretação de gêneros textuais variados; Funcionalidades e características dos diferentes discursos: jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico e outros; Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica e histórica; Elementos de sentido do texto: coerência e progressão semântica do texto, relações contextuais entre segmentos de um texto, informações explícitas, inferências válidas, pressupostos e subentendidos na leitura do texto; Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão, função referencial de pronomes, uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto, segmentação do texto em parágrafos e sua organização temática; Interpretação do texto: identificação do sentido global de um texto, identificação de seus principais tópicos e suas relações, síntese do texto, adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos; A linguagem na web: gêneros textuais predominantes nas redes de interação social; Ortografia: sistema oficial vigente: emprego de letras, acentuação, hífen e divisão silábica; Relações entre sons e letras, pronúncia e grafia; Pontuação: sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido; Morfologia: estrutura e formação de palavras; Famílias de palavras; Classes de palavras e suas características morfológicas; Flexão nominal: padrões regulares e formas irregulares; Flexão verbal: padrões regulares e formas irregulares; Sintaxe: a oração e seus termos; Orações reduzidas e orações desenvolvidas; Emprego das classes de palavras; Sintaxe da ordem; Regência nominal e verbal; Emprego do sinal indicativo de crase; Concordância nominal e verbal; O período e sua construção; Período simples e período composto;



CUMARI
GO



Coordenação: processos, formas e seus sentidos; Subordinação: processos, formas e seus sentidos; Equivalência entre estruturas e transformação de estruturas; Discurso direto, indireto e indireto livre; Semântica: significação de palavras e expressões; Relações semânticas entre palavras e expressões: sinonímia, antonímia, hiponímia, homonímia, polissemia e campos semânticos; Significação contextual das expressões, significados literais e significados figurados, denotação e conotação das expressões; Relações semânticas, lógicas e enunciativas entre frases; Valores semânticos das classes de palavras; Valores dos tempos, modos e vozes verbais; Efeitos de sentido da ordem de expressões na oração e no período.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos; Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e decomposição em fatores primos; Números racionais e reais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto; Lógica e raciocínio lógico; Estruturas lógicas e diagramas lógicos; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e compostas; Tabelas verdade; Tautologia, contradição e contingência; Equivalências e negações; Argumento: abdução, analogia, dedução e indução; Silogismo; Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos simples, permutações simples e combinações simples; Estatística: apresentação de dados estatísticos, tabelas e gráficos; Medidas de centralidade e medidas de dispersão; Probabilidade: experimento aleatório, espaços amostrais finitos e equiprováveis e eventos aleatórios; Regra de três simples e composta; Matemática financeira: razão, proporção, porcentagem, juros simples, juros compostos e descontos simples; Números complexos: conceito, operações e representação geométrica; Progressão aritmética e progressão geométrica: razão, termo geral e soma dos termos; Conceito, representação gráfica e aplicações das funções: afim, quadrática, exponencial, logarítmica e modulares; Sistemas de equações: conceito, resolução, discussão e representação geométrica; Matrizes e determinantes: operações com matrizes, matriz quadrada, matriz inversa e cálculo de determinantes; Polinômios: operações, raízes, decomposição e teorema fundamental da álgebra; Geometria plana: polígonos regulares, perímetros e áreas; Geometria espacial: poliedros regulares, perímetros, áreas e volumes.

CONHECIMENTOS GERAIS

Temas relevantes em evidência no Brasil e no Mundo e suas conexões com o contexto histórico atual; Aspectos políticos e econômicos: Brasil, Estado de Goiás e do Município; Aspectos geográficos do Brasil, Estado de Goiás e do Município: localização, área, limites, regiões, clima, população, pontos turístico e meio ambiente; Aspectos históricos do Brasil, do Estado de Goiás e do Município; Aspectos sociais do Brasil, Estado de Goiás e do Município: distribuição de renda, desigualdades regionais, educação, saúde, segurança e cidadania; Poderes: judiciário, legislativo e executivo; Símbolos: brasão, bandeira e hino; Patrimônio histórico; Constituição Federal do Brasil de 1988 do artigo 1º ao 6º.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: COORDENADOR DO CRAS

Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo; Saúde e Serviço Social; Política de Saúde e Serviço Social; Saúde como direito e como serviço; Análise da Implementação de políticas e programas de saúde; Saúde e cidadania; Serviço Social e envelhecimento; Serviço Social na contemporaneidade; Transformações societárias; A questão social e as transformações das políticas sociais; A crise contemporânea; A política de Assistência Social no Brasil; A inserção da Assistência Social na Seguridade Social; A Constituição de 1988 e a Seguridade Social; Direito social e Assistência Social; Família e política de Assistência Social; O processo de Trabalho em Serviço Social; Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinaridade; Mediação e instrumentalidade no trabalho do Assistente Social; Serviço Social na era dos serviços; O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo; Ética e Legislação Profissional; Código de Ética do Assistente Social; Lei de



CUMARI
GO



Regulamentação da Profissão; A construção do projeto ético político do Serviço Social; As implicações ético políticas do agir profissional; A teoria e a prática da pesquisa social qualitativa; Serviço Social em Saúde Mental: Reforma Psiquiátrica; Modelo Assistencial em Saúde Mental; Interdisciplinaridade; Política de Redução de Danos, álcool, tabagismo e outras drogas; O trabalho do Assistente Social nas Políticas Sociais: Criança, Adolescente, Mulher, Idoso, Direitos Humanos, Violência Doméstica, Negligência Familiar; Família, Redes e Políticas Públicas: História Social da Família, Sistema Familiar, Características e Funções Sociais, Violência Familiar, Contexto de Risco e Proteção Social; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Sistema Único da Assistência Social (SUAS); Projetos Sociais do Governo Federal e Estadual; Serviço Social na Saúde e Política Social; Noções básicas de informática; Uso do correio eletrônico e Internet; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público; Ética profissional.

CARGO: ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem; Exercício de enfermagem: Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Legislação profissional COFEN e COREN; Programa Nacional de Imunização: considerações gerais; Vacinação contra as doenças imunopreveníveis; Cadeia de frio; Meios de desinfecção e esterilização; Administração aplicada à enfermagem: administração e supervisão de enfermagem; Enfermagem em situações de urgência: considerações gerais sobre pronto atendimento, definição de urgência e emergência, prioridade no tratamento e princípios para um atendimento de urgência e emergência; Assistência de enfermagem nas urgências do aparelho respiratório, do aparelho digestivo, do aparelho cardiovascular, do aparelho locomotor e esquelético, do sistema nervoso, ginecológicas e obstétricas, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos, psiquiátricas e do aparelho urinário; Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias); Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar); Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito); Assistência de enfermagem em queimaduras; Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos); Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas); Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização; Organização e Gestão dos Serviços de Saúde; Sistematização da assistência de enfermagem; Política Nacional de Humanização (PNH); Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social; Diagnóstico de Saúde na Comunidade; Planejamento, organização, direção, controle e avaliação; Indicadores de Saúde; A integralidade da atenção em Saúde; Saúde da Família e atendimento domiciliar; Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva; Vigilância em Saúde; Equipe de Saúde; Educação para a Saúde; O trabalho com grupos; Políticas e Práticas em Saúde Coletiva; Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família; Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde; Humanização e Saúde; Ações Programáticas e Linhas de Cuidado (mulher, homem criança, idoso); Doenças Sexualmente Transmissíveis; Noções de epidemiologia, vacinação e cuidados com a rede frios, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública; Vigilância Epidemiológica; Controle do Câncer do Colo de útero e da mama; Doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação obrigatória (Portaria GM/MS nº 104/11; Tuberculose, hanseníase, Dengue, Leishmaniose Visceral, AIDS; Atribuições Comuns e Específicas dos Enfermeiros na Atenção Básica; Conhecimentos Gerais em Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200); Carta dos direitos dos usuários da saúde; Constituição da República Federativa de 1988: artigos 196 a 200; Lei Federal nº 8.080/90; Lei Federal nº 8.142/90; Lei Complementar nº 141/12; Decreto Federal nº 7.508/11; Portaria GM/MS nº 2.436/17; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores e colegas de trabalhos; Atendimento ao público.



CUMARI
GO



CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

Enfermagem em situações de urgência: considerações gerais sobre pronto atendimento, definição de urgência e emergência, prioridade no tratamento e princípios para um atendimento de urgência e emergência; Fundamentos de Enfermagem; Administração em Enfermagem; Assistência de Enfermagem em Saúde do Adulto; Sistematização da Assistência em Enfermagem; Enfermagem em Centro de Material e Esterilização; Enfermagem em Centro Cirúrgico; Enfermagem em Terapia Intensiva e Emergência; Enfermagem ao atendimento de Urgência e Emergência frente aos Traumas Crânio-encefálico, Tórax, Medula Espinal, Abdômen e Distúrbios Cardiovasculares; Cuidados de enfermagem em Emergência Cardiovascular, Parada Cardiovascular, Choque Hipovolêmico, Síncope, Isquemia, Infarto Agudo do Miocárdio, Insuficiência Cardíaca Congestiva, Hipertensão Arterial Sistêmica e Arritmias; Cuidados de Enfermagem em Emergência Diabética, Insolação, Hipotermia e desequilíbrio Hidroeletrólítico; Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental, em situações de suicídio, vítima de violência, crise psicótica, paciente violento e depressivo; Cuidados de Enfermagem em Emergência Respiratória Aguda, Obstrução das Vias Aéreas, Pneumotórax, Embolia Pulmonar, Asma e DPOC; Portaria GM/MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002; Ética de Enfermagem; Princípios de Farmacologia Clínica; Administração e Cálculos de Medicamentos; Legislação Aplicada à Enfermagem; Enfermagem em Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar e Biossegurança; Constituição da República Federativa de 1988: artigos 196 a 200; Lei Federal nº 8.080/90; Lei Federal nº 8.142/90; Lei Complementar nº 141/12; Decreto Federal nº 7.508/11; Portaria GM/MS nº 2.436/17; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores e colegas de trabalhos; Atendimento ao público.

CARGO: FARMACÊUTICO FARMÁCIA BÁSICA

Legislação farmacêutica; Lei Federal nº 5.991/73; Lei Federal nº 3.820/60; Decreto Federal nº 85.878/81; Decreto Federal nº 74.170/74; Portaria MS nº 344/98; Resolução ANVISA RDC nº 302/05; Assistência Farmacêutica nos diversos níveis de complexidade; O papel do Farmacêutico frente à Política Nacional de Medicamentos (PNM) e Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF); Atuação do Farmacêutico no Programa Saúde da Família; Medicamentos: conceitos, classificação, uso racional, formas farmacêuticas; Gerenciamento de medicamentos e produtos de uso hospitalar; Sistemas de Distribuição de Medicamentos; Quimioterapia: central de quimioterapia, manipulação e administração; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional, Comissão de Farmácia e Terapêutica; Higienização e sanitização: importância, conceitos, seleção e preparação de produtos; Farmacoconomia; Farmacoepidemiologia; Farmacovigilância; Uso racional de antimicrobianos; Farmacotécnica; Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação, preparação e acondicionamento; Sistemas de liberação de fármacos; Manipulações estéreis na farmácia hospitalar: nutrição parenteral, citotóxicos, colírios e medicamentos parenterais; Aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade; Boas práticas de manipulação em farmácia; Estabilidade de medicamentos e determinação de prazo de validade; Cálculos em farmácia; Vigilância Sanitária: medicamentos sujeitos a controle especial, controle de resíduos; Farmacologia Clínica, Farmacodinâmica, Farmacocinética: vias de administração; Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central, sistema nervoso autônomo, sistema cardiovascular e sistema endócrino; Fármacos anti-inflamatórios, antimicrobianos, antineoplásicos; Fármacos utilizados no tratamento de tuberculose, hanseníase e AIDS; Interações medicamentosas e Reações Adversas; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Noções básicas de informática; Uso do correio eletrônico e Internet; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público; Ética profissional.

CARGO: FARMACÊUTICO HOSPITALAR

Legislação farmacêutica; Lei Federal nº 5.991/73; Lei Federal nº 3.820/60; Decreto Federal nº 85.878/81; Decreto Federal nº 74.170/74; Portaria MS nº 344/98; Resolução ANVISA RDC nº 302/05; Assistência Farmacêutica nos diversos níveis de complexidade; O papel do Farmacêutico frente à Política Nacional de Medicamentos (PNM) e



CUMARI
GO



Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF); Atuação do Farmacêutico no Programa Saúde da Família; Medicamentos: conceitos, classificação, uso racional, formas farmacêuticas; Gerenciamento de medicamentos e produtos de uso hospitalar; Sistemas de Distribuição de Medicamentos; Quimioterapia: central de quimioterapia, manipulação e administração; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional, Comissão de Farmácia e Terapêutica; Higienização e sanitização: importância, conceitos, seleção e preparação de produtos; Farmacoeconomia; Farmacoepidemiologia; Farmacovigilância; Uso racional de antimicrobianos; Farmacotécnica; Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação, preparação e acondicionamento; Sistemas de liberação de fármacos; Manipulações estéreis na farmácia hospitalar: nutrição parenteral, citotóxicos, colírios e medicamentos parenterais; Aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade; Boas práticas de manipulação em farmácia; Estabilidade de medicamentos e determinação de prazo de validade; Cálculos em farmácia; Vigilância Sanitária: medicamentos sujeitos a controle especial, controle de resíduos; Farmacologia Clínica, Farmacodinâmica, Farmacocinética: vias de administração; Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central, sistema nervoso autônomo, sistema cardiovascular e sistema endócrino; Fármacos anti-inflamatórios, antimicrobianos, antineoplásicos; Fármacos utilizados no tratamento de tuberculose, hanseníase e AIDS; Interações medicamentosas e Reações Adversas; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Noções básicas de informática; Uso do correio eletrônico e Internet; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público; Ética profissional.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: conhecimento da fisiologia e anatomia humana; Indicações e contraindicações de: termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia, reumatologia, neurologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, geriatria, neonatologia e cardiovascular; Amputação; Prótese e Órteses: Mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; Fisioterapia respiratória; Fisioterapia Pulmonar: gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do aparelho respiratório; Avaliação fisioterápica do paciente crítico; Ventilação mecânica; Fisioterapia na saúde do trabalhador; Conceito de Ergonomia; Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas preventivas no ambiente do trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Reabilitação baseada na comunidade (RBC); Ética e legislação profissional; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Sistema do aparelho auditivo: bases anatômicas e funcionais; Audiologia clínica: procedimentos subjetivos e objetivos de testagem audiológica (indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual); Audiologia do trabalho: ruído, vibração e meio ambiente; Exame otoneurológico; Otoemissões acústicas; Audiologia educacional; Neurofisiologia do sistema motor da fala; Funções neurolinguísticas; Desenvolvimento da linguagem: estimulação essencial; Deformidades craniofaciais: características fonoaudiológicas, avaliação miofuncional e tratamento fonoaudiológico; Distúrbios da voz: disfonias, aspectos preventivos, avaliação e fonoterapia; Distúrbios de linguagem, da fala e da voz, decorrentes de fatores neurológicos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais; Desvios fonológicos; sistema sensorio: motor, oral e etapas evolutivas; Fisiologia da deglutição; Desequilíbrio da musculatura orofacial e desvios da deglutição: prevenção, avaliação e terapia miofuncional; Disfagia; Distúrbios da aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica; Voz: anatomo-fisiologia da voz; Voz profissional; Patologias da voz; Avaliação e reabilitação das patologias da voz; Motricidade orofacial: anatomo-fisiologia dos órgãos fonoarticulatórios; Patologias; Avaliação e reabilitação das patologias dos órgãos fonoarticulatórios; Linguagem: aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita; Patologias da linguagem oral e escrita; Avaliação e reabilitação das patologias da linguagem oral e escrita; Saúde coletiva: atuação fonoaudiológica no contexto da saúde coletiva e Sistema Único

de Saúde (SUS); Audição: anatomo-fisiologia da audição; Audiometria tonal; Logaudiometria; Imitância; Acústica; Avaliação audiológica infantil; Avaliação eletrofisiológica: emissões otoacústicas e potencial evocado auditivo de tronco encefálico; Patologias da audição; Triagem auditiva neonatal; Processamento auditivo; Avaliação e reabilitação das patologias da audição; Anatomia e fisiologia do corpo humano; Princípios e normas que regem o exercício profissional; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público; Ética profissional.

CARGO: MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Quadro clínico, diagnóstico, prognóstico, terapêutica das principais enfermidades dos sistemas: digestório, cardiocirculatório, respiratório, renal, nervoso, endócrino, imunológico e osteoarticular; A pele como sistema de equilíbrio homeostático; Principais patologias do recém-nascido; Principais doenças infectas contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; DST/AIDS: medidas preventivas e diagnóstico diferencial; Bioética; Assistência hospitalar em transtornos mentais; Assistências hospitalares nas violências domésticas; A Declaração de Óbito; Dengue, Chikungunya e Zica: assistência, diagnóstico diferencial, prognóstico, etc.; (Protocolos do Ministério da Saúde); Sistema de regulação de urgências hospitalares; Classificação de Glasgow; Planejamento Familiar: Métodos contraceptivos, aleitamento materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos; Papel do médico no Programa de Saúde da Família; Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, controle social, situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Políticas de saúde; Ética e legislação médica: Código de Ética Médica; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público.

CARGO: NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios; Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química; Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle (APPCC); Vigilância e Legislação Sanitária; Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação; Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; Nutrição materno-infantil: crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; Gestação e lactação: nutrição do lactente e da criança de baixo peso; Desnutrição na infância; Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano; Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais; Vigilância nutricional; Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública; Avaliação nutricional; Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica; Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público; Ética profissional.

CARGO: ODONTÓLOGO

Anatomia e histologia bucal; Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Diagnóstico bucal; Técnica e interpretação radiográfica; Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole; Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais; Semiologia e tratamento das afecções pulpares; Materiais dentários; Técnicas anestésicas em odontologia; Dentística operatória e restauradora; Oclusão;



CUMARI
GO



Terapêutica e farmacológica de interesse clínico; Cirurgia oral menor; Urgência em odontologia; Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais; Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; Uso tópico e sistêmico do flúor; Níveis de prevenção e aplicação; Sistemas de trabalho e atendimento; Ergonomia; Pessoal auxiliar odontológico; Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro; 2ª Conferência Nacional de Saúde Bucal; Doenças infectocontagiosas e AIDS; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público; Ética profissional.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I: EDUCAÇÃO INFANTIL

Concepções de sociedade, homem e educação; Os elementos do trabalho pedagógico: objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar; Concepção de desenvolvimento humano e apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; Procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 5 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade; Objetivos da educação infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança pré-escolar e suas linguagens; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto; O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos; A criança pré-escolar e o meio social; A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem; A criança e o número; Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Projeto político pedagógico: caminho para a autonomia; Pedagogia de Freinet; Como trabalhar a harmonização na pré-escola; A importância do lúdico na aprendizagem; Princípios fundamentais da contagem; Noções básicas de higiene; A Educação Infantil e seu papel hoje; O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: pedagogia da infância, dimensões humanas, direitos da infância e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil; Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil; Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a cinco anos à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB): Lei nº 9.394/96; Plano Nacional de Educação (PNE): Lei nº 13.005/14; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB): Lei nº 14.113/20; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069/90; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Educação Infantil; Documento Curricular de Goiás (DCGO): Educação Infantil; Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (RCNEI); Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Ética profissional.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II: ANOS INICIAIS

Fundamentos e princípios da educação; Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica; Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação, normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal; Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino; Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar; Função sociocultural da escola; Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural; Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis; Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimento Escolar (RE): concepção, princípios e eixos norteadores; Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação; Currículo e construção do conhecimento; Processo de ensino aprendizagem; Relação professor e aluno; Bases psicológicas da aprendizagem; Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino; Metodologia de projetos; Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento; O pedagogo na escola básica; Alfabetização: concepções epistemológicas; Os processos construtivos da leitura e da escrita; Aspectos metodológicos da alfabetização; Avaliação da aprendizagem;

Métodos e procedimentos de ensino; Teorias e contribuições dos principais pensadores: Paulo Freire, Lev Vygotsky, Maria Montessori, Jean Piaget, Auguste Comte, Emília Ferreiro, Celestin Freinet, Antônio Gramsci, Henri Wallon, John Dewey, John Locke, Howard Gardner, José Carlos Libâneo, Cipriano Carlos Luckesi, Dermeval Saviani, Ana Taberosky, Magda Soares, Burrhus Frederic Skinner e Telma Weisz; Aspectos da política educacional brasileira; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB): Lei nº 9.394/96; Plano Nacional de Educação (PNE): Lei nº 13.005/14; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB): Lei nº 14.113/20; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069/90; Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Documento Curricular de Goiás (DCGO): Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Ética profissional.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física: histórico, características e importância social; Tendências pedagógicas da educação física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora; Avaliação em educação física; A educação física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura; A educação física e a pluralidade cultural; Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de educação física; Conteúdos da educação física – jogos: concepção de jogo, jogos cooperativos, recreativos e competitivos, jogo simbólico, jogo de construção, jogo de regras, pequenos jogos, grandes jogos, jogos e brincadeiras da cultura popular; Lutas: lutas de distância, lutas de corpo a corpo e fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras, danças populares urbanas, danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz, danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais – atletismo e natação; coletivos – futebol de campo, futsal, basquete, vôlei e handebol; Esportes com bastões e raquetes; Esportes sobre rodas; Técnicas e táticas; Regras e penalidades; Organização de eventos esportivos; Dimensão social do esporte; Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação, de preparação e aperfeiçoamento para a dança, de preparação e aperfeiçoamento para os esportes; Ginástica olímpica e rítmica desportiva; Elementos organizativos do ensino da educação física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar; Plano de ensino e plano de aula; Princípios norteadores para o ensino da educação física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte e problematização de valores estéticos; Aspectos metodológicos do ensino de educação física; O esforço, sacrifício, castigo; A competição, cooperação e sociabilização; A reflexão, análise, compreensão e síntese da realidade físico-corporal; Os Parâmetros Curriculares Nacionais para a área de educação física na educação básica (infantil, fundamental e médio); O papel pedagógico da educação física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB): Lei nº 9.394/96; Plano Nacional de Educação (PNE): Lei nº 13.005/14; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB): Lei nº 14.113/20; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069/90; Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Documento Curricular de Goiás (DCGO): Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Ética profissional.

CARGO: PSICÓLOGO

Avaliação psicológica e psicodiagnóstico; Fundamentos e etapas da medida psicológica; Instrumentos de avaliação; Critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados; Técnicas de entrevista; Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica; Psicopatologia; Transtornos de humor; Transtornos de personalidade; Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas; Transtornos de ansiedade; Transtorno do estresse pós-traumático; Transtornos depressivos; Transtornos fóbicos; Transtornos psicossomáticos; Transtornos somatoformes; Esquizofrenia; Outros transtornos

psicóticos; Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão); Psicologia da saúde; Processo saúde-doença (doenças crônicas e agudas); Impacto diagnóstico; Processo de adoecimento; Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento; Teorias e manejos do estresse; Teorias e manejo da dor; Estilos de enfrentamento; Ações básicas de saúde; Promoção; Prevenção; Reabilitação; Aprendizagem escolar; Inteligências múltiplas; Fracasso escolar; Bullying; Orientação familiar; A atuação do psicólogo e o Código de Ética Profissional; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público.

CARGO: TÉCNICO ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social: as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais; A história do Serviço Social e o projeto ético-político; O Serviço Social na contemporaneidade; A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais; O Serviço Social e a interdisciplinaridade; Controle social, gestão, orçamento e financiamento da Saúde; Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Programa de Atenção Integrada à Família (PAEF e PAEFI, CREAS); Conselho de Assistência Social e a Participação Popular; Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Benefício de Prestação Continuada (BPC); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS); Políticas de seguridade social no Brasil; Avaliação de projetos e programas; Questão Social e Serviço Social: debate contemporâneo; Fundamentos do Serviço Social; A práxis profissional: relação teórico-prática; Serviço Social e família; Instrumentalidade do Serviço Social: atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais; O cotidiano como categoria de investigação; Atribuições privativas e competências do assistente social; Planejamento e pesquisa; Projeto ético-político-profissional; Código de ética profissional do assistente social; Política Nacional do Idoso (PNI); Estatuto do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Maria da Penha; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público.

CARGO: TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E GESTÃO DO TRABALHO

A concepção da Vigilância Socioassistencial: definição e objetivos, principais conceitos, vigilância de riscos e vulnerabilidades e vigilância dos padrões dos serviços e relação entre vigilância socioassistencial e modelo de atenção no SUAS; Marco Normativo da Vigilância Socioassistencial: Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social e Normas Operacionais Básicas; Macroatividades da Vigilância Socioassistencial: organização, estruturação e padronização de informações, gerenciamento e consulta de sistemas informatizados, elaboração de diagnósticos e estudos, monitoramento e avaliação, planejamento e organização de ações de busca ativa e notificações de violências e violações de direitos; Principais instrumentos e fontes de informação para a Vigilância Socioassistencial: cadastro nacional do sistema único de assistência social (CadSUAS), censo SUAS, registro mensal de atendimentos (RMA), prontuário SUAS, CadÚnico e CECAD, Sistema de Identificação de Domicílios em Vulnerabilidade (IDV) e Matriz de Informações Sociais e Relatórios de Informações Sociais; Organização da área de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Gestão: equipe e habilidades técnicas, contratação de serviços técnicos especializados, infraestrutura e equipamentos e recursos financeiros para a estruturação da área: utilização do IGD SUAS; Noções básicas de informática; Uso do correio eletrônico e Internet; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público; Ética profissional.

CARGO: TÉCNICO PSICÓLOGO

Política de Saúde no Brasil; A saúde mental no contexto da saúde pública: níveis de assistência e sua integração; Concepções sobre grupos e instituições; Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico; Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmico, segundo as principais teorias; Métodos e técnicas de



CUMARI
GO



Avaliação Psicológicas; Psicopatologias; Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental; Reforma psiquiátrica no Brasil; Nova lógica assistencial em Saúde Mental; Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade; Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia; álcool, tabagismo e outras drogas; Psicologia Social; Terapia Breve; Trabalho em Rede; Trabalho Multidisciplinar; Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais; O psicólogo em equipes interdisciplinares; Lei 10.216/01 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental); Psicologia e Políticas Públicas; Psicodrama: Teoria e técnicas; Atenção, cuidado e modalidades de atendimento em saúde; Ações básicas em saúde; Gestão organizacional; Psicologia organizacional e do trabalho; Trabalho multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar; Os programas federais do sistema de saúde e a inserção do psicólogo nesses espaços; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Estatuto do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Maria da Penha; Código de Ética Profissional; Noções básicas de informática; Uso do correio eletrônico e Internet; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional; Sistema Único de Saúde (SUS); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Terapia Ocupacional na atenção à saúde da criança; Terapia Ocupacional na atenção à saúde do adulto; Terapia Ocupacional na atenção à saúde do idoso; Terapia Ocupacional em programas de saúde mental; Terapia Ocupacional em programas de saúde coletiva; Terapia Ocupacional em programas de saúde pública; Terapia Ocupacional em programas de contextos hospitalares; Terapia Ocupacional em programas de assistência social; Ocupação e saúde; Processo terapêutico ocupacional; Comunicação em Terapia Ocupacional; Modelos, métodos e práticas da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional em cuidado individual; Prática da Terapia Ocupacional em cuidado coletivo; Prática da Terapia Ocupacional em cuidado ao usuário SUS; Prática da Terapia Ocupacional em cuidado dos familiares e cuidadores; Prática da Terapia Ocupacional em diferentes equipamentos de saúde; Prática da Terapia Ocupacional em cuidado em domicílios; Prática da Terapia Ocupacional em diferentes modalidades, cenários e contextos; Avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional com diferentes condições de saúde; Avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional das funções e estruturas do corpo; Avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional dos fatores ambientais; Avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional dos fatores pessoais; Avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional das atividades e da participação no autocuidado, Trabalho e lazer; Órteses, adaptações e tecnologia assistiva; Prática baseada em evidência em Terapia Ocupacional; Raciocínio clínico ou profissional em Terapia Ocupacional; História da terapia ocupacional no Brasil e na saúde mental; Reforma psiquiátrica; Políticas Públicas de Saúde Mental; Reabilitação psicossocial; Atenção aos usuários de álcool e outras drogas; Ações em saúde mental; Psicopatologia; Projeto Terapêutico Singular; Desempenho Ocupacional e Saúde Mental; Noções básicas de informática; Uso do correio eletrônico e Internet; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal; Comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Atendimento ao público; Ética profissional.

Cumari, 04 de setembro de 2023.

CLÉBIO APARECIDO TEIXEIRA
Presidente CECP

ALCIRÍO ALVES DE BRITO
Membro CECP

CELSON PEREIRA DA SILVA
Membro CECP

ANEXO IV
LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		RG:	
CARGO:		Nº DE INSCRIÇÃO:	

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

Submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Súmula nº 377 STJ, de 22 de abril de 2009; com o parágrafo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. <input type="checkbox"/> Paraplegia	6. <input type="checkbox"/> Tetraparesia	11. <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro
2. <input type="checkbox"/> Paraparesia	7. <input type="checkbox"/> Triplegia	12. <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral
3. <input type="checkbox"/> Monoplegia	8. <input type="checkbox"/> Triparesia	13. <input type="checkbox"/> Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. <input type="checkbox"/> Monoparesia	9. <input type="checkbox"/> Hemiplegia	14. <input type="checkbox"/> Ostomias
5. <input type="checkbox"/> Tetraplegia	10. <input type="checkbox"/> Hemiparesia	15. <input type="checkbox"/> Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

* Para os candidatos com deficiência auditiva, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

DEFICIÊNCIA VISUAL*:

Cegueira: acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Baixa visão: acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Campo visual: em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

Visão monocular: acuidade visual medida monocularmente menor que 20/400 e ausência de deficiência visual no olho contralateral.

* Para os candidatos com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL*: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. <input type="checkbox"/> Comunicação	3. <input type="checkbox"/> Habilidades sociais	5. <input type="checkbox"/> Saúde e segurança	7. <input type="checkbox"/> Lazer
2. <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal	4. <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade	6. <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas	8. <input type="checkbox"/> Trabalho



CUMARI
GO



*Para os candidatos com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências: _____

() **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I - CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10): _____

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

O Laudo Médico que não apresentar a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do candidato

Todas as páginas deste Laudo Médico deverão ser rubricadas e carimbadas pelo médico responsável, sob pena de não ser aceito.



CUMARI
GO



ANEXO V
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	RG:
CARGO:	Nº DE INSCRIÇÃO:

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

Venho por meio deste, requerer condições especiais para realização das provas, conforme as informações prestadas a seguir.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES, A SEGUIR, PARA QUE POSSAMOS ATENDÊ-LO EM SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO: Amamentação () Acidentado () Pós-cirúrgico ()

Acometido por doença () Qual? _____

Outro caso () Qual? _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Candidato temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo ou doença e as condições necessárias:

Obs. Anexar atestado médico.

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê: _____,

documento de identificação número: _____, órgão expedidor _____

Obs. Anexar cópia do documento de identidade.

No dia da prova o(a) acompanhante deverá apresenta se portando o original desse documento, devendo apresenta-lo na coordenação do local de prova.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura do(a) candidato

O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (pessoas com deficiência, recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) e necessitar de condições especiais para realização das provas deverá entregar este requerimento de condições especiais, acompanhado do atestado médico recente original. As solicitações serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A garantia dada ao candidato de realizar a(s) prova(s) em condição especial não implica que ele esteja desobrigado de fazê-las.

ANEXO X
FORMULÁRIO DE ENTREGA DOS TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		RG:	
CARGO:		Nº DE INSCRIÇÃO:	

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

ITEM A	PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, a nível de Pós-Graduação, Lato Sensu (ESPECIALIZAÇÃO), <u>na área específica do cargo para o qual está concorrendo</u> , com carga horária mínima de 360 horas presente do documento.
Nº DOC.	Descrição do documento	Instituição que emitiu o documento
1.		
2.		
ITEM B	MESTRADO	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, a nível de Pós-Graduação, Stricto Sensu (MESTRADO), <u>na área específica do cargo para o qual está concorrendo</u> .
Nº DOC.	Descrição do documento	Instituição que emitiu o documento
4.		
ITEM C	DOUTORADO	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, a nível de Pós-Graduação, Stricto Sensu (DOUTORADO), <u>na área específica do cargo para o qual está concorrendo</u> .
Nº DOC.	Descrição do documento	Instituição que emitiu o documento
5.		
ITEM D	APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO	Certidão expedida pelo setor de pessoal do órgão ou certificado de aprovação da instituição responsável pela realização do certame ou cópia impressa do Diário Oficial (DO) com a publicação do resultado final do concurso público, devendo conter de forma clara as seguintes informações no documento de comprovação: cargo ou emprego para o qual foi aprovado, requisito de escolaridade do cargo ou emprego, aprovação e classificação, identificação do candidato.
Nº DOC.	Descrição do documento	Instituição que emitiu o documento
6.		
7.		

_____ / _____ / _____
Local

_____ / _____ / _____
Data

Assinatura do(a) candidato



CUMARI
GO



ANEXO XIII
ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		RG:	
CARGO:		Nº DE INSCRIÇÃO:	

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que o candidato acima qualificado, goza de boas condições **CARDIORRESPIRATÓRIAS**, estando **APTO** a realizar os exercícios de Apoio de Frente Sobre o Solo, Abdominal e Corrida, exigidos no Teste de Aptidão Física para o Concurso Público do Município de Cumari-Go.

_____ / ____ / ____
Local Data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

ATENÇÃO CANDIDATO, IMPORTANTE: Levar no dia do Teste de Aptidão Física este atestado médico e o Teste Ergométrico (Teste de Esforço) com laudo emitido e assinado por um médico. Somente serão aceitos atestado médico e Teste Ergométrico (Teste de Esforço) originais e emitidos com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.

